ANNO XXIX — QUINTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 1853. — N. 72.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueirôa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará' « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 30 DE MARÇO.

Sobre Londres a 28 ¼
« Paris, 340
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	9 a 12 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Fev.	Austria	3 de Fev.
Hespanha	8 de »	Suissa	2 de »
França	8 de »	Suecia	28 de Jan.
Belgica	5 de »	Inglaterra	8 de Fev.
Italia	3 de »	E. Unidos	26 de Jan.
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de »
Prussia	4 de »	California	3 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	1 de Dez.
Russia	30 de Jan.	Buenos-A.	4 de Mar.
Turquia	25 de »	Montevideo	6 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará'	5 de Março	S. P. do Sul	17 de Mar
Maranhaõ	11 de »	Minas	25 de Fev.
Ceará'	12 de »	S. Paulo	20 de »
Parahiba	14 de »	R de Janeiro	17 de Mar
Alagôas	20 de »	Bahia	22 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda. ✠✠ 1.ª O.
29 Terça. ✠ 2.ª Oitava. S. Berthoido.
30 Quarta. S. João Climaco.
31 Quinta. S. Balbina v. S. Amos.
1 Sexta. S. Macario; S. Quitiano.
2 Sabbado. S. Francisco de Paula.
3 Domingo. S. Izidoro Arc.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março 2 Quarto minguante aos 31 minutos e 44 segundos da tarde.
« 9 Lua nova as 5 hora, 48 minutos e 3 segundos da tarde.
« 17 Quarto crescente as 9 horas, 11 minutos e 40 segundos da tarde.
« 25 Lua cheia as 4 horas, e 4 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

Como hoje termina o quartel da subscripção deste *Diario*, esperamos que os senhores assignantes que estão devendo, a mandem pagar a razão de 4$500 como está estipulado.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de março de 1853.

Officio—Ao commando das armas, devolvendo o o requerimento, em que o soldado do 9. batalhão de infantaria, José Ferreira Lopes, tendo finalisado o seu tempo de praça, pede para contratar-se na forma da lei e ordens em vigor álim de continuar no serviço do exercito, e autorisando-o a levar a effeito semelhante contrato, nos termos do seu officio de 8 do corrente, ficando o pagamento do premio para quando vier autorisação do governo imperial para essa despeza.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, accusando recebida a copia da acta da sessão d'aquelle conselho datada do 1.º do corrente, e declarando, que em papeis semelhantes se deve fazer menção da presença do almoxarife e vice director do referido arsenal, nos termos do artigo 20 do regulamento de 14 de dezembro ultimo.—Remetteu-se a copia de que se trata a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os dous processos feitos aos soldados do 9. batalhão de infantaria, Domingos Estevão e Manoel Antonio do Nascimento.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao juiz de direito do civel desta cidade, exigindo a remessa de uma relação dos terrenos, que pagaram laudemio á camara municipal de Olinda quando transferidos a algum outro senhorio, sendo esta relação do anno de 1849 a 1852, álim de ser enviada a assembléa legislativa provincial que a requisitou.—Neste sentido officiou-se ao juiz municipal da 2.ª vara desta cidade.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para mandar entregar ao inspector do arsenal de marinha uma africana livre, para o serviço daquella repartição.—Communicou-se ao referido inspector.

Dito—Ao commandante da estação naval—O Exm. presidente da Parahiba participando-me em o officio, constante da copia inclusa, que se achava finalisada a commissão, em que esteve o brigue *Calliope*, em soccorro dos naufragos britanicos na costa da provincia do Rio Grande do Norte, assevera ao mesmo tempo que a officialidade do dito brigue, inclusive o respectivo commandante, cumprio perfeitamente os seus deveres; e reconhecendo este governo, que he ella por isso merecedora de louvores, recommenda á Vmc., que assim lh'o faça constar.

Dito—Ao commandante da escuna *Lindoia*. Transmitto, por copia, á vmc., para seu conhecimento o officio que me dirigio o Exm. presidente da Parahiba em 5 do corrente, participando estar finalisada a commissão, á que foi a escuna á seu mando á aquella provincia e á do Rio Grande do Norte, e constando-me do final do citado officio, que vmc. portou-se dignamente em semelhante commissão, tenho por conveniente declarar-lhe, que este governo o julga por isso digno de louvores.

Dito—Ao juiz de paz da freguezia de Ipojuca, accusando recebida a lista geral da revisão da qualificação, que se procedeu n'aquella freguezia.

Portaria—Nomeando o terceiro commandante da quarta companhia do corpo de policia, Manoel Joaquim de Castro Madeira para segundo commandante da 1.ª companhia do mesmo corpo, entrando para aquella como effectivo o terceiro commandante aggregado, José Ferreira Penha.—Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Idem do dia 11.

Officio.—Ao commando das armas, devolvendo, julgados pela junta de justiça, 18 processos verbaes das praças mencionadas na relação que remette, afim de que faça executar as sentenças proferidas pela mencionada junta.

Relação á que se refere o officio acima..

Quarto batalhão de artilharia a pé.
Soldado—Diogo José de Moraes.
« Candido de Oliveira.
Segundo batalhão de infantaria.
Soldado—Antonio Victorio da Silva.
« Francisco Pinto de Vasconcellos.
« Antonio da Silva.
« Antonio Machado.
« Nicacio Gomes da Silva.
« Antonio Alexandre de Moraes Ferreira.
« José Severino Martyr.
« João Lourenço.
« José Mathias.
Nono batalhão de infantaria.
Soldado—Angelo Alves de Lima.
« Antonio José de Oliveira.
« Clementino Monteiro do Nascimento.
Decimo-primeiro batalhão de infantaria.
Soldado—Manoel Francisco da Cruz.
« Antonio Ribeiro.
« Pedro Correia.
« José Lucrecio.
« Manoel Leandro.
« João Lourenço.
Oitavo batalhão de infantaria.
Particular—Affonso Cavalcanti de Oliveira Maciel.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo, por copia, o aviso da repartição da guerra de 25 de fevereiro ultimo, para que, ficando inteirado de quanto ahi se determina, não só considere suspenso o commandante do decimo-primeiro batalhão de infantaria, coronel Francisco Xavier Torres, mas tambem o faça seguir para a corte na primeira opportunidade.—Igual copia foi remettida a thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, para que, á vista do aviso que remette por copia, expeça suas ordens, á fim de que o alferes do segundo batalhão de infantaria, José Francisco de Oliveira Mesquita, siga hoje mesmo para a provincia do Amazonas, acompanhando o Exm. presidente nomeado para aquella provincia, o conselheiro Herculano Ferreira Penna, á quem o referido alferes deverá apresentar-se.

Dito.—Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 15 de fevereiro ultimo, communicando que fôra prorogada por mais tres mezes a licença, com que se acha na provincia da Bahia o capitão do quarto batalhão de artilharia a pé, Francisco Primo de Souza Aguiar.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que a fortaleza do Brum dê a salva do estylo a hora em que o vapor *Bahiana* demandar a barra, visto ter de seguir nelle o Exm. Sr. Herculano Ferreira Penna, presidente nomeado para a provincia do Alto-Amazonas.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo por copia, o aviso circular do ministerio da guerra de 21 de fevereiro ultimo, no qual se determina que n'aquellas provincias, onde existem corpos que tenham conselhos de fardamentos, e entraram com os saldos em caixa para as thesourarias, se ajustem as contas ás praças credoras, e se lhes pague o que se lhes dever, ou em dinheiro ou em fardamento manufacturado, quando os saldos tambem nelle consistam, ficando recolhido nas thesourarias ou arsenaes e depositos de artigos bellicos aquillo, que sobrar depois de feitos taes pagamentos.—Igual copia remetteu-se a thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, inteirando-o de haver expedido ordem, não só á thesouraria de fazenda para mandar passar guia de soccorrimento ao alferes do segundo batalhão de infantaria, José Francisco de Oliveira Mesquita, que vai servir na provincia do Amazonas, mas tambem a agencia dos paquetes de vapor para dar passagem ao referido alferes no vapor *Bahiana*.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo, por copia, o aviso do ministerio da guerra de 22 de fevereiro ultimo, no qual se declara haver-se expedido ordem ao Exm. presidente das Alagoas, para fazer ajustar contas as praças do oitavo batalhão de infantaria, re-[illegible] para esse fim os meios necessarios á esta presidencia, que mandara fornece-los do que se acha depositado na thesouraria de fazenda e no arsenal de guerra desta provincia, pertencente a caixa d'aquelle corpo.—Foi remettida igual copia a thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, communicando haver-se determinado, segundo consta do aviso que remette por copia, do ministerio da guerra de 21 de fevereiro ultimo, que siga para esta provincia com guia de passagem para um dos corpos aqui existentes, o primeiro cadete do asylo de invalidos da corte, João Luiz Pereira do Lago.

Dito.—A thesouraria de fazenda, communicando, que segundo constou do aviso da repartição do imperio de 19 de fevereiro ultimo, officiou-se ao ministerio da fazenda, álim de abonar-se ao Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, lente da primeira cadeira do segundo anno do curso juridico de Olinda, o qual para aqui veio exercer as funcções do seu magisterio, o que vencer de seus ordenados até o dia anterior, ao em que tomar assento na respectiva camara, em a proxima sessão, como deputado eleito pela provincia do Ceará.—Inteirou-se ao director da referida academia.

Dito.—A mesma, transmittindo, por copia, o aviso do ministerio da marinha de 25 de fevereiro ultimo, autorisando a presidencia a despender até a quantia de 200$000 rs., álim de ser lançado ao mar o brigue *Itamaracá*, que se acha no estaleiro do arsenal de marinha desta provincia.—Remetteu-se copia do aviso, de que se trata, ao inspector do referido arsenal e ao contador de marinha.

Dito.—A mesma, enviando copia do aviso da repartição do imperio de 12 de fevereiro ultimo, do qual consta ter-se solicitado do ministerio da fazenda a expedição das convenientes ordens, para que n'aquella thesouraria se ponha a disposição da presidencia a quantia precisa, para occorrer as despezas com os exames das causas da secca, que periodicamente assola esta provincia.

Dito.—A mesma, communicando, que por decreto de 30 de outubro do anno proximo passado, segundo constou de participação da repartição da justiça, de 21 de fevereiro ultimo, foi elevado a 800$000 rs. o ordenado do juiz municipal da primeira vara desta cidade.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, accusando recebido o officio, com que Smc. remetteu a relação dos trabalhos feitos, durante o tempo em que Smc. tem exercido o lugar de inspector d'aquelle arsenal, e bem assim a nota das despezas que se fazem mensalmente com o pessoal e material do mesmo arsenal, e dizendo em resposta que espera do seu zelo e habilidade no desempenho do referido lugar, que a repartição a seu cargo ha de continuar a trabalhar regularmente, preenchendo o fim de sua creação.

Dito.—Ao engenheiro encarregado das obras militares, dizendo que, pode mandar fazer no quartel do Hospicio os reparos de que trata no seu officio de 19 de fevereiro ultimo, ficando certo de que a presidencia approva semelhante despeza, que segundo Smc. declara, andará por oitocentos mil réis.—Communicou-se ao marechal commandante das armas e a thesouraria de fazenda.

Dito.—A junta revisora da qualificação da freguezia de Tracunhaem, accusando recebida a authentica da acta da organisação d'aquella junta.

Dito.—A junta revisora da qualificação da freguezia do S. S. da Boa-Vista, dizendo que, com o seu officio de 9 do corrente, foi entregue a copia da lista dos cidadãos votantes, que reclamaram para serem incluidos na lista geral.

Portaria.—Ao agente da companhia dos paquetes de vapor, para mandar dar passagem até a côrte, por conta do governo, no vapor que se espera do norte a Estevão Dias dos Santos, João Vicente Ferreira, e Alexandre Pereira da Silva, que se engajaram para servir no corpo de imperiaes marinheiros. — Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general na cidade do Recife em 22 de março de 1853.

ORDEM DO DIA N. 199.

O marechal de campo commandante das armas, tendo em ordem do dia 3 de novembro de 1851 sob n. 23, observado que as praças de pret, dos corpos do exercito em guarnição nesta provincia, trajavam á fantasia, usando de calças com bolsos, e de fardas com golas e canhão de velludo, o que denotava indisciplina, ou pouco zelo dos Srs. commandantes de corpos, e com especialidade das de companhias, que são os primeiros responsaveis por abusos desta ordem, determinou, portanto, que cessasse semelhante irregularidade, em observancia do disposto no § 8.º do artigo 2.º do regulamento de 8 de maio de 1843, chamando á attenção dos mesmos Srs. commandantes na convicção de que empregariam os meios a seu alcance, para que essas praças trajassem uniformemente em harmonia com os figurinos.

Não obstante esta sua ordem, o marechal de campo reparou que um cabo de esquadra em um destes dias trajava calças com bolsos. E mais tem observado, que alguns Srs. officiaes usam de cordões, ou cadeias de ouro com diversas peças sobre as fardas e sobre-casacas, á pretexto de prenderem os relogios, inculcando dest'arte serem condecorados com ordens honorificas de paizes estrangeiros!

Bem notavel he por certo semelhante desvio da parte daquelles que devem ser os primeiros á dar o exemplo aos seus subordinados, e ainda mais notavel quando o mesmo marechal de campo commandante das armas se não apresenta por tal guisa.

Estranhando procedimento tão irregular, quanto opposto á disciplina da tropa, espera que não terá d'ora avante occasião de tratar destes objectos, e de se ver no forçoso empenho de reprimir á quem quér, que esquecido dos seus deveres, se descarreie de senda, que lhe está traçada.

Antonio Corrêa Seára.

ORDEM DO DIA N. 200.

O marechal de campo commandante das armas, em vista das communicações officiaes recebidas da presidencia desta provincia, datadas de hontem, faz publico para conhecimento da guarnição, e devido effeito:

1.º Que Sua Magestade o Imperador houve por bem reformar por sua immediata e imperial resolução de 19 de fevereiro do corrente anno, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, no mesmo posto que occupa, vencendo o soldo de capitão pela tabella do 1.º de dezembro de 1841, ao Sr. major graduado do segundo batalhão de infantaria, José Joaquim Corrêa de Moraes, visto achar-se comprehendido nas disposições do § 2.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto do anno passado, por constar do conselho de inquirição a que se procedeu sobre sua má conducta, estar sufficientemente provado seu máo comportamento habitual no serviço militar, conforme se declarou no aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra á 2 de março corrente:

2.º Que o mesmo augusto senhor foi servido por aviso do referido ministerio de 25 de fevereiro ultimo, conceder licença para residir nesta provincia ao Sr. Francisco Rodrigues Cardozo, tenente-coronel reformado do exercito:

3.º Que Sua Magestade se dignou por aviso de 9 do mez em andamento, mandar cassar a licença que obtivera o Sr. capitão do segundo batalhão de infantaria Francisco Manoel Coelho dos Santos para goza-la na Bahia, onde sómente poderá demorar-se durante o intervallo de um vapor a outro, seguindo depois para o seu corpo.

O marechal de campo commandante das armas, considerando como desvio da doutrina expressada no § 8.º do art. 2.º do regulamento de 8 de maio de 1843, o uso de canutilhos grossos nos chapéos armados dos primeiros e segundos cirurgiões do corpo de saude do exercito, em serviço nesta guarnição, lhes faz conhecer esse abuso, e declara que não consente, que os individuos sob seu commando imponham por tal modo maior graduação do que aquella de que gozam.

Antonio Corrêa Seára.

EXTERIOR.

Persistimos em pensar que o gabinete, do qual o general Roncali he o chefe, differe profundamente daquelle que o precedeu. Estes dous gabinetes se parecem, he verdade, em proclamarem ambos a necessidade da reforma da constituição da Hespanha; mas differem nos meios de se fazer esta reforma. O Sr. Bravo Murillo, teria de boa vontade melhorado a lei, fazendo-lhe violencia; o Sr. Roncali está decidido a não sahir dos termos da lei. O general Roncali professa o respeito da lei fundamental, entretanto que o Sr. Bravo Murillo o teria feito em caso de necessidade mais que levianamente; he por isto que dissemos que o partido realista constitucional obrará sabiamente e conforme seus verdadeiros interesses, se reunir-se ao novo gabinete e o favorecer nas eleições que vão ter lugar, e depois das eleições nas duas camaras. Ainda pensamos do mesmo modo, apezar de algumas medidas que entendemos dever censurar; em summa, quanto a nós, o bem excede de muito o mal.

O Sr. Martinez de la Rosa, cujas luzes e dedicação a constituição e á rainha ninguem póde desconhecer, julga como nós, as intenções do gabinete, pois que elle acaba de reassumir as importantes funcções que occupava e das quaes entendeu que devia demittir-se para confessar publicamente sua opposição a politica do Sr. Bravo Murillo. O Sr. Martinez de la Rosa era vice-presidente do conselho real. O conselho real occupa na Hespanha um lugar analogo ao que occupa em França o conselho de estado; he um corpo que intervem em certos actos de alta administração ou mesmo de governo, e que exerce ao mesmo tempo uma certa autoridade judiciaria. A presidencia do conselho real he uma das attribuições da presidencia do conselho dos ministros; todos os ministros que tem uma pasta, fazem parte do conselho real, o qual se compõe além disto de um certo numero de conselheiros ordinarios, e de um numero igual de conselheiros extraordinarios. Uma tal organisação suppõe uma completa identidade de sentimentos e de idéas entre o chefe do gabinete presidente do conselho real, e o vice-presidente que conserva seu lugar. No dia em que o Sr. Martinez de la Rosa veio a ser o candidato das opposições reunidas para a presidencia do congresso, elle não podia mais, constitucional nem lealmente, conservar a vice-presidencia do conselho real; deu-se pressa, pois, em resigna-los, o Sr. Bravo Murillo se deu pressa tambem em aceitar sua demissão. Hoje o Sr. Martinez de la Rosa consente em tomar outra vez suas funcções; para nós, isto quér dizer que não existe dessidencia entre este personagem e o gabinete, e felicitamos sinceramente por isto o general Roncali.

Dissemos que o Sr. Aristisabal, que tinha a pasta da fazenda no ministerio Roncali, se retirou para não se associar a medida severa que ferio o marechal Narvaez de quem he amigo; sabemos agora que elle acaba de ser nomeado director geral da junta da divida publica: he ainda uma acquisição de bom agouro para o gabinete. Desejariamos poder concluir dahi que o marechal Narvaez fez tambem sua paz, que o ministerio não tem mais que temer sua opposição, e póde contar com o concurso dos amigos do marechal.

A retirada do Sr. Aristisabal foi occasião de um novo arranjo no gabinete: o ministro do reino, o Sr. Llorente, veio a ser ministro da fazenda e foi substituido no ministerio do reino pelo Sr. Benevides; ambos inauguraram sua entrada em exercicio de suas funcções por actos, que não são sem importancia.

Já publicamos uma circular do ministro do reino, de 17 de janeiro, relativa ás reuniões eleitoraes, e outra de 18 do mesmo mez, que tem por objecto recommendar a applicação rigorosa das leis áquelles que espalham noticias falsas e assustadoras, e que descarreiam deste modo a opinião publica, afim de exercer nas eleições uma influencia illigitima e perigosa.

Não he sem pezar que vemos um governo intervir nas lutas eleitoraes, afim de prohibir á opposição o desenvolvimento de seus meios de ataque e de seus meios de defeza; desejariamos que, nestes momentos solemnes em que o paiz vai pronunciar-se soberanamente sobre a politica dos ministros e a da opposição, fosse concedida aos partidarios e aos adversarios dos dous systemas uma vasta liberdade de palavra e de acção. Assim se passa na Inglaterra, e as cousas alli não vão peior; porém sabemos que ella he o paiz, onde mais se abusa das instituições as mais sabias e dos costumes os mais respeitaveis, e estamos resignados a ver as prerogativas da liberdade constitucional reduzidas e suspendidas onde não se poderia exerce-las sem perigo. Comprehendemos, pois, e desculpamos as duas circulares do Sr. Benevides; a Hespanha não está talvez em estado de supportar o fragor dos combates eleitoraes, empenhados e sustentados livremente á claridade de uma discussão publica e sem limites.

O Sr. Benevides dirigio suas duas circulares aos governadores das provincias; na de 17 de janeiro, recommenda a estes funccionarios « de fazer executar a lei que prohibe as associações de mais de vinte pessoas, quér ellas se reunam diariamente ou sómente em certos dias, sem a autorisação previa da autoridade; de exercer uma vigilancia activa sobre os escriptos que estas associações publicarem e fazer reprimir conforme as leis os delictos, dos quaes os autores desses escriptos se tornarem criminosos; prescreve-lhes ao mesmo tempo, que não autorisem nem tolerem nenhuma associação composta de um numero indicado de pessoas, a qual tenha por objecto tratar de materias politicas e que poderiam prejudicar a liberdade das eleições, ao mesmo tempo que attentariam contra a consideração da autoridade publica e menoscabariam seu prestigio. Mas os governos poderão autorisar as reuniões eleitoraes que tiverem lugar em dias determinados, para consultar a vontade dos eleitores e os pôr de accordo sobre a escolha dos candidatos. »

Na circular de 18 de janeiro, o Sr. de Benevides faz ver as manobras dos inimigos da tranquillidade publica « os quaes attribuem ao governo projectos absurdos de politica reaccionaria e que espalham estes boatos pelo publico por todos os meios conhecidos. Estes boatos commentados e augmentados pela maledicencia, produziriam inevitavelmente nas provincias uma perigosa agitação. O ministro quér que os autores destes boatos, se cahirem em um delicto previsto pelas leis, sejam processados e punidos; devendo ser considerada pelo governo a menor negligencia como uma infracção muito grave ás regras que fixam os deveres dos funccionarios publicos. »

Estes dous actos, como se vê, tendem para o mesmo fim. Trata-se sempre da parte do governo de pôr obstaculos ás manifestações da opposição, de impedir que ella dê a conhecer suas candidaturas e de tirar-lhe o maior numero que poder de suas probabilidades, afim de augmentar de outro tanto as do ministerio. Em tempo mais regular, e se as circumstancias fossem menos graves, poder-se-hia fazer mais de uma critica ao Sr. Benevides; poder-se-hia, por exemplo, fazer-lhe observar que, para reprimir certos abusos, aos quaes, concordamos, a opposição está sujeita, elle poderia muito bem autorisa-los de um outro genero, aos quaes os agentes da autoridade são particularmente inclinados; que os agentes da opposição não são todos homens perversos; que os do ministerio não são todos virtuosos; e que póde fazer algum inconveniente em deixar os primeiros á plena discrição de seus adversarios.

Preferimos contentar-nos com o que podemos louvar sem reserva nas circulares do Sr. Benevides: sua fé na autoridade da lei, á qual elle quer que se remettam os criminosos em todos os casos. A lei que reprime o delicto e o juiz que faz a applicação da lei, são bôas garantias em todos os tempos e em todos os paizes. Emquanto o governo da rainha Isabel professar altamente o respeito da lei em seus actos, assim como em seus discursos e em seus escriptos, nós o teremos por constitucional.

He, portanto, com uma verdadeira satisfação que lemos certas passagens da circular de 18 de janeiro, e, por exemplo, esta, a qual nos comprazemos em apresentar aos nossos leitores:

« Para evitar o mal, a vontade de S. M. he que V. S. procure esclarecer a opinião publica sobre a origem e tendencias destas invenções malevolas, deixando ver que a marcha do governo está tão apartada das ideas retrogradas, quanto ás instituições verdadeiramente liberaes e aos grandes interesses creados sob os auspicios do governo representativo, como d'aquillo que alguns entendem ser um progresso na via da liberdade, e que não he senão o primeiro passo no caminho escabroso das revoluções; e que, se o governo está muito decidido a fazer respeitar a lei por qualquer que ousasse viola-la, sem consideração das pessoas nem das circumstancias, tambem está resolvido a regular por esta todos os seus actos. »

Presamos estas declarações que julgamos sinceras, as presariamos ainda quando o não fossem, porque ellas seriam então uma homenagem feita á opinião publica e aos meritos do regimen constitucional, cujos beneficios o poder se proclama.

De seu lado, o novo ministro das finanças assignalou sua estrea por uma medida muito util, que o Sr. Aristisabal tinha preparado, e o Sr. Llorent concluio feliz e pacificamente.

O governo hespanhol alienou uma porção consideravel de bens, que pertenciam ao clero. A concordata que se fez com a côrte de Roma em 1851, ao mesmo tempo que autorisa as vendas destes bens para o futuro, confirmou as vendas precedentemente feitas e os direitos dos novos proprietarios. O valor destes bens he devido ainda em grande parte ao estado, o qual recebeu em pagamento as lettras dos compradores; estes titulos de debito são pagaveis por parcelas, e divididas entre o anno corrente (1855) e os annos seguintes até o de 1864. O Sr. Aristisabal tentou vender estas lettras afim de crear um recurso immediatamente applicavel ás necessidades do thesouro; o Sr. Llorent acaba de terminar esta operação que versa sobre um capital de 100 milhões de reales (26 milhões de francos). A negociação destes valores foi feita mediante um desconto de 7 ½ por %. Este sacrificio, que seria bem pesado em qualquer outra parte, he suave para a Hespanha, onde o valor do dinheiro está singularmente elevado. Considera-se o resultado obtido pelo Sr. Llorent como infinitamente vantajoso; o producto da venda dessas lettras he destinado para amortisar uma parte da divida fluctuante. Os serviços ordinarios serão providos pelos productos regulares dos impostos, cuja arrecadação foi autorisada provisoriamente para o anno de 1853, por um decreto real de 2 de dezembro.

O Sr. Llorent passa por um habil financeiro; dizem que elle não ficará só na negociação das lettras e que tem o projecto de propor ás côrtes uma serie de medidas que teriam a mais feliz influencia na situação financeira da Hespanha.

(Journal des Débats.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Sessão' ordinaria em 29 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

A's 11 horas ½ da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 26 senhores deputados, faltando com causa participada os senhores Carneiro da Cunha e Estellita, e sem ella os senhores Villela, Castro Leão, Manoel Firmino, Costa Gomes, Baptista, Alves da Silva, Aquino e Oliveira Maciel.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, acompanhando a cópia do aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio em data de 12 do corrente, do qual consta que S. M. o Imperador, em demonstração da profunda magoa com que recebeu a infausta noticia do fallecimento de sua augusta irmãa, a senhora princeza D. Maria Amelia, tomou luto com a côrte por seis mezes, que começaram a correr a 11 do dito mez, sendo tres rigoroso e tres aliviado.—Recebido com summo pezar.

O Sr. Corrêa de Brito:—Sr. presidente, o officio que acaba de ler-se, noticiou-nos um facto que tem magoado profundamente o coração de S. Magestade o Imperador, e sem duvida magoará tambem o de todos aquelles que não podem deixar de estimar em muito qualquer dos descendentes do magnanimo fundador deste vasto imperio.

O parlamento portuguez, apenas recebeu communicação igual á esta que nos acaba de ser presente, resolveu suspender seus trabalhos por tres dias successivos; o que fez, não só para acompanhar o sentimento doloroso de que se achava traspassado o coração da rainha daquelle paiz, senão tambem para dar publico testemunho do respeito que tributava ás virtudes que, segundo he constante, adornavam a princeza, que infelizmente se finou.

Isto, posto, me animo a propôr, não só que suspendamos os nossos trabalhos senão por tres dias, ao menos por dous, ou ainda mesmo por um, senão tambem que esta augusta assembléa haja de nomear uma commissão que de sua parte dê os pêsames a S. M. o Imperador pelo fallecimento de sua augusta irmãa.

V. Exc. me dirá, se precisa que eu reduza a escripto esta minha proposta, ou se basta o requerimento vocal que acabo de apresentar.

O Sr. Presidente: —Se não ha discussão, eu ponho á votos; mas se se quer impugnar, preciso he o requerimento por escripto; porque, admittida que seja a discussão, já não he questão da direcção ou destino que se deve dar ao officio, mas um objecto diverso, sobre que a assembléa tem de tomar uma deliberação.

O Sr. Paes Barreto: —(Pela ordem.) Em primeiro lugar eu não sei, se o nobre deputado fallou em occasião opportuna, creio que não se pode interromper a leitura do expediente, para fazer um requerimento.

O Sr. Presidente:—Fallou, porque tratava-se de dar direcção a um officio recebido, e em vista do regimento podia faze-lo...

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado não tratou da direcção do officio; o nobre deputado pedio a palavra para fazer um requerimento, mas deixarei isto, e passando a outro ponto, direi, que o requerimento do nobre deputado deve ser escripto, porque elle contem differentes proposições, que senão podem votar sem que estejam formuladas por escripto.

O Sr. Presidente: — Sendo escripto, eu apresentarei a discussão depois da leitura do expediente.

O Sr. Corrêa de Brito: — Bem; se a duvida he essa, eu faço o requerimento por escripto.

O Sr. 1.º Secretario continua na leitura do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, remettendo uma representação da camara municipal da Victoria acerca da illuminação daquella cidade.—A commissão de fazenda e orçamento.

Outro do mesmo, accompanhando a remessa de 37 exemplares impressos do orçamento da receita e despeza provincial para o exercicio de 53 a 54.—Mandaram-se distribuir.

Outro do mesmo, transmittindo uma representação dos contratadores do fornecimento de carnes verdes para o consumo desta cidade, na qual declaram que não lhes he possivel manter o contrato, e pedem a sua suspensão temporaria, ficando isentos da multa de 8$000 rs., estabelecida no artigo 3. do contrato, por cada vez que deixarem de matar para o consumo publico.—A commissão de legislação.

Uma representação da camara municipal de Páo d'Alho, pedindo a approvação das posturas, que em 27 de maio de 1850 remetteu á assembléa, por intermedio da presidencia. A' commissão de negocios das camaras.

Um requerimento da irmandade de N. S. do Livramento, erecta na capella do Desterro da villa de Páo d'Alho, pedindo a approvação do seu compromisso. *A' commissão de negocios ecclesiasticos.*

Outro de Alexandre da Motta Canto, fiscal da cidade da Victoria, pedindo a approvação do augmento que a camara municipal respectiva fez ao seu ordenado. *A' commissão de orçamento municipal.*

Outro do engenheiro Augusto Milet, no qual pondéra que, tendo sido encarregado pelo presidente Herculano Ferreira Penna de fazer o mappa topographico do municipio do Recife, e havendo-se occupado nesse trabalho por espaço de nove mezes, recebera sómente em paga delle a quantia de 100$ reis; e como fosse o mesmo avaliado em 200$000 reis, pede a assembléa que o mande indemnisar desse resto. O engenheiro offerece á assembléa uma cópia da planta que tirára do referido municipio, e diversas plantas parciaes. A' commissão de fazenda e orçamento.

O Sr. Figueira de Mello (pela ordem):—Sr. presidente, foi remettido a commissão do orçamento e fazenda provincial o requerimento do engenheiro Milet, que agora acaba de ler-se; entretanto como junto a este requerimento veio um mappa do municipio do Recife, parece-me conveniente que este mappa seja examinado pela casa, e que a assembléa no caso de julgar que elle tem algum merito, como eu supponho que tem, porque já antes o vi, eu rogo a V. Exc. que com quanto o requerimento seja endereçado á commissão de fazenda e orçamento, seja o mappa remettido á commissão de estatistica, para que ella a vista do mesmo mappa, haja de dar o seu parecer, e esta assembléa tomar a deliberação de o mandar lytographar, visto que he um trabalho novo que muito póde facilitar os conhecimentos topographicos da provincia, e a esta assembléa na direcção de muitos negocios que lhe são affectos, ou sujeitos á sua deliberação. Por isto, eu peço que o mappa seja remettido á commissão de estatistica, que me parece a mais conveniente neste caso.

O Sr. Presidente:—Vai tambem á commissão de estatistica, como propõe o Sr. deputado.

He approvada a ultima redacção do projecto numero 3 deste anno, que desliga a freguezia de Barreiros do termo do Rio-Formoso.

He lido, julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir o seguinte parecer e projecto:

« A' commissão de instrucção publica foi presente o requerimento de Severino Alexandre Villarim, professor de instrucção elementar do primeiro grao da villa do Limoeiro, no qual solicita desta assembléa a concessão da sua aposentadoria, attenta a enfermidade de que he victima, occasionada e aggravada pelo exercicio do magisterio.

« O fundamento em que o peticionario estriba sua pretenção, além de demonstrado, he de natureza tão manifesta que qualquer o póde verificar, pois que, consistindo em uma lesão do apparelho visual, ao alcance de todos fica o apreciar os effeitos que ella tem produzido em um dos olhos do peticionario.

« Em face destas razões, e sendo certo que o exercicio do professorato, aggravando a molestia supradita, acabará por abolir completamente a faculdade da visão no supplicante, he a commissão de parecer que esta assembléa approve a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. Fica o governo da provincia autorisado a aposentar o professor de instrucção elementar do primeiro grao da villa do Limoeiro, Severino Alexandre Villarim, com o ordenado proporcional aos annos de serviço que tem no exercicio do magisterio.

« Paço da assembléa legislativa da provincia de Pernambuco 29 de março de 1853.—*Maciel Monteiro.—Siqueira Varejão.* »

Fica adiado, por assignar-se vencido o Sr. Barros Barreto, o seguinte parecer:

« Sendo presente á commissão de estatistica, em virtude de deliberação desta assembléa, o projecto de lei, que na sessão legislativa do anno proximo findo apresentára o Sr. deputado Joaquim Pinto de Campos, pelo qual se desliga do municipio do Recife e se encorpora ao de Olinda e á freguezia de S. Pedro Martyr uma parte do terreno que, pela lei provincial numero 117 de 8 de maio de 1843, fôra desligado do ultimo, e havendo a mesma commissão procurado examinar acuradamente as razões que fundamentam o supra indicado projecto, tem a ponderar á esta assembléa o seguinte: primeiro, que pela actual divisão da freguezia da Bôa-Vista, deduzida das leis provinciaes numero 11 de 12 de junho de 1837, e numero 117 acima citada, o municipio do Recife se limita com o de Olinda, na parte respectiva á freguezia da Bôa-Vista, pela cambôa da Tacaruna, Salgadinho e Campo-Grande, pela antiga estrada de Olinda; donde resulta que o dito municipio se aproxima muito á cidade de Olinda, e conseguintemente que, tanto a administração da justiça e policia, como a dos sacramentos se difficulta muito aos respectivos empregados civis ou ecclesiasticos; ao passo que taes inconvenientes cessarão, uma vez que a divisão se faça de modo que as cidades do Recife e de Olinda fiquem em igual distancia do ponto limitrophe, como acontece pelo projecto do Sr. padre Campos.

Segundo, que o municipio do Recife, tendo sido creado em 1709, ha sido successivamente augmentado pela provisão de 6 de dezembro de 1817, resolução da presidencia do conselho de 20 de maio de 1833, leis provinciaes numeros 117 de 8 de maio de 1843, e 219 de 16 de agosto de 1848, que lhe accrescentaram successivamente as freguezias da Bôa-Vista, Varzea, Afogados, S. Lourenço, Jaboatão, Poço da Panella e Muribéca; e por conseguinte que não póde haver inconveniente em ser elle diminuido por se augmentar o de Olinda, concorrendo as vantagens já ponderadas pela commissão.

Terceiro, que o territorio que se desmembra do municipio do Recife para o de Olinda, em virtude do projecto citado, he apenas o que medeia entre a cambôa da Tacaruna, á leste, e a antiga estrada de Olinda, ao oeste, e entre a estrada da ponte do Maduro, ao sul, e o Salgadinho, ao norte, terreno que vulgarmente se denomina—Campo-Grande—e que não desfalca visivelmente pela sua exiguidade a freguezia da Bôa-Vista de seu territorio, e nem o parocho dos seus rendimentos; ao passo que a freguezia de S. Pedro Martyr, a que se liga esse pequeno territorio, sahindo dos estreitos limites que actualmente tem na cidade de Olinda, toma proporções mais razoaveis, e vem a dar mais meios de subsistencia ao parocho respectivo.

Em vista destas considerações, he a commissão de parecer que esta assembléa adopte o referido projecto tal qual fôra apresentado pelo seu autor.

Paço da assembléa legislativa provincial 20 de março de 1853.—*Figueira de Mello.—Pinto de Campos.—Barros Barreto* (vencido). »

Tambem ficou adiado, por haver pedido a palavra o Sr. Aguiar, o seguinte parecer:

« A' commissão de petições foram presentes duas representações, que diversos cidadãos dirigiram á esta assembléa na sessão do anno passado, acerca do contrato das carnes verdes; e tendo em vista a commissão que esta assembléa, compenetrada da gravidade da materia, nomeou nessa occasião uma commissão especial para conhecer da justiça das reclamações, he de parecer que taes representações sejam submettidas á commissão especial, para serem tomadas na devida consideração.

« Sala das commissões 23 de março de 1853.—*Barros Barreto.—Brito—Domingos de Souza Leão*

O Sr. Paes Barreto:—(Pela ordem) Sr. presidente, pedi a palavra para ler o relatorio da commissão nomeada por esta assembléa para examinar as contas do corpo de policia; e he o seguinte:

(Vide o *Diario* n. 71).

O Sr. Presidente;—Eu não sei o que hei de sujeitar á discussão. Este parecer ha de ter um destino, mas não tendo elle conclusão não sei o que se ha de discutir.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Eu creio que a commissão cumprio o seu dever, desempenhou aquillo de que a assembléa a encarregou. A assembléa nomeou a commissão para examinar as contas do corpo de policia; cumpre-nos a nós dar destino ao trabalho que ella nos apresentou. Eu proponho que seja impresso, e que seja remettido por copia ao presidente da provincia, para o tomar na devida consideração; mais isto depois de impresso.

Vai á mesa, e he apoiada para entrar em discussão a seguinte proposta:

« Proponho que o relatorio da commissão seja impresso com urgencia no jornal da casa, remettendo-se uma cópia ao Exm. presidente, afim de o tomar na devida consideração. S. R. — *Manoel Cavalcanti.* »

O Sr. Presidente: — Eu estou persuadido, que o relatorio da commissão devia ter uma conclusão; por consequencia, não a tendo, não póde entrar em discussão; e havendo-a, ficava adiado logo que houvesse quem pedisse a palavra. Mas, pelo destino que lhe dá o nobre deputado, não se póde discutir, sem que se vença primeiro que o negocio he urgente.

O Sr. Paes Barreto: — Sr. presidente, eu entendo que á commissão nomeada para examinar as contas do corpo de policia, não tinha obrigação de dizer o que convém agora fazer...

O Sr. Presidente: — Tinha obrigação.

O Sr. Paes Barreto: — A commissão foi nomeada unicamente para examinar o estado das contas do corpo de policia, deu desta incumbencia conta á casa, agora a casa resolva o que se deve fazer...

O Sr. Presidente: —A commissão fórma parte da casa, e devia propor o destino que se devia dar a esse papel.

O Sr. Paes Barreto: — A commissão expôz á casa o estado em que achou o corpo de policia, e com isso cumprio a sua missão. A lacuna que V. Exc. nota, esta prevenida pelo requerimento do nobre deputado; esse requerimento he como uma emenda ao relatorio da commissão, e tudo assim fica remediado.

O Sr. Presidente: — Sem um requerimento de urgencia não póde a proposta entrar em discussão, nem este papel ser impresso...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu peço a impressão, e que, depois, seja esse relatorio remettido ao Sr. presidente da provincia...

O Sr. Presidente: — Para se proceder em regra, he necessario que se requeira a urgencia...

O Sr. Paes Barreto: — O requerimento do nobre deputado tem de entrar em discussão, e então a assembléa se entender que deve fazer mais alguma cousa, do que remetter cópia do relatorio ao presidente, o emendará; mas se entender que não, isto he, que o destino mais conveniente he este que o requerimento lhe dá, approva-lo-ha em todas as suas partes; em todo o caso, na occasião em que se discutir o requerimento, poderá o relatorio ser discutido e examinado.

O Sr. Presidente: — Se o requerimento do nobre deputado he uma questão de ordem, isto he, do destino que se deve dar a este parecer, então não precisa discussão; póde votar-se.

O Sr. Paes Barreto: — A commissão entendeu, que a assembléa não póde tomar deliberação alguma a respeito deste negocio, senão por meio de uma lei que evite para o futuro a reproducção de factos iguaes; por ora quem póde tomar providencias he o governo: e por isso creio que o destino mais conveniente que se póde dar ao relatorio he remettê-lo á presidencia, para, á vista delle, fazer o que entender conveniente.

O Sr. Presidente: — Parece-me que a commissão devia concluir assim, para haver um parecer.

O Sr. Paes Barreto: — A commissão não deu um parecer, fez um relatorio.

(Continuar-se-ha.)

JURY DO RECIFE.

Sessão do dia 17 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito José Thomaz Nabuco de Araujo.

Promotor publico — o Dr. Abilio José Tavares da Silva.

Advogado do réo — Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

Julgamento dos réos Gregorio Francisco Pereira e João Miguel Ferreira, accusados pela morte do mudo Antonio Manoel e ferimentos de Bernardino de Sena, no lugar do Afogado, em casa do portuguez Antonio Luiz de Freitas.

O jury negou a existencia das circumstancias aggravantes de abuso de confiança, entrada na dita casa para perpetração da dita morte e ferimentos, e ajuste entre os réos para a mesma perpetração; mas reconheceu que os réos tinham commettido o crime com superioridade de forças e armas, com fraude, que haviam entrado na referida casa para commetterem roubo, que as ditas mortes e ferimentos tinham sido para verificação do roubo, e em consequencia foram os réos condemnados a pena de morte, grão maximo do artigo 192 do codigo criminal.

Foi este o segundo jury á que foram sujeitos os réos, tendo sido condemnados, no primeiro do qual protestaram, o réo Gregorio na pena de galés, o réo João Miguel na pena de morte.

O juiz de direito por ser a pena de morte, e conforme o artigo 79 § 2.º da lei de 3 de dezembro de 1841, e aviso de 18 de outubro de 1849, appellou da decisão do jury.

Sessão do dia 18 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito José Thomaz Nabuco de Araujo.

Julgamento da ré D. Maria de Albuquerque Maranhão, e seu escravo o preto Julião.

Promotor publico — Dr. Abilio José Tavares da Silva.

Advogado da ré — Dr. Francisco Carlos Brandão.

Curador do réo —Dr. Joaquim Altino dos Santos.

Inserindo o resumo seguinte, que dos longos debates desse processo fez ao jury o Dr. juiz de direito, satisfazemos quando nos he possivel a curiosidade dos nossos leitores.

Senhores jurados. — Depois de se haver esforçado para fazer-vos sentir a gravidade desse crime atroz, que tanto horror e indignação causou á população desta cidade; depois de fazer-vos a historia deste processo em que uma mãi mata e enterra sua filha, servindo-se e ajudando-se do braço de um escravo, e sendo essa morte consequencia de ferimentos e asphyxia, a justiça publica pede que os réos sejam condemnados á pena de morte, grão maximo do artigo 192 do codigo criminal, sendo que os ditos réos estão nesse artigo incursos, por se haverem dado as circumstancias aggravantes: primo, de abuso de confiança (artigo 16 § 10 do codigo criminal); secundo, de ajuste entre os réos (artigo 16 § 17 do codigo criminal), e outro sim lhes he applicavel o dito grão maximo, por terem os réos commettido esse crime com as outras circumstancias aggravantes da noite; lugar ermo; motivo reprovado; premeditação; e superioridade de forças, armas e sexo, artigo 16 §§ 1, 4, 6 e 8 do codigo-criminal.

Fundou-se a accusação: primo, nas informações circumstanciaes dos escravos da ré, sendo entre ellas a da escrava Thereza, a quem o réo, o escravo Julião, confessou o crime que acabava de commetter, e as da escrava Felicia e outras, as quaes a ré na noite em que houve o crime para livrar-se de seu testemunho distrahio do serviço domestico, e mandou a diversas partes sób pretextos futeis.

A justiça publica, em abono da credibilidade dessas informações dos escravos, disse que nossa legislação as admittia quando verosimeis, e eram taes essas, que do processo constam, porque coincidem com as circumstancias do facto: que não podiam deixar de ser recebidas essas informações quando os crimes eram perpetrados em lugar, aonde outras testemunhas não haviam, sendo que aliás a consequencia seria a impunidade desses crimes; que a escrava que chamou a ré —senhora rispida —, e se queixou de que a maltratava foi aquella que menos comprometteu e prejudicou a ré, e por consequencia não procede a suspeição que, fundada nessa unica informação, a defeza lançou sobre todas as outras escravas que depozeram.

Fundou-se a accusação em segundo lugar no facto de se ter achado enterrado no sitio da ré o cadaver de Maria Leocadia, sua filha, quando aliás a mesma ré sendo interrogada pela policia dissera, que tinha visto a dita Maria Leocadia sahir da casa della ré, e partir para o sertão com um desconhecido; quando aliás a ré induzira a todas as pessoas de sua familia para fazer á policia a mesma declaração; quando aliás a ré pedira ás testemunhas Manoel Pereira e Pedro Alexandrino, que jurassem que tinham visto a mesma cousa.

Fundou-se a accusação: tertio, nos interrogatorios dos réos, dos quaes resulta indirectamente a confissão do delicto; primo, pelas contradicções, tergiversação e inverosimilhanças de que se resentem os interrogatorios da ré; secundo, por essas palavras vagamente enunciadas pelo réo, mas caracteristicas e allusivas, sobre as quaes chamou, a justiça publica a vossa attenção: são essas palavras pouco mais ou menos as seguintes: — que seu senhor moço lhe dissera, que antes morresse do que confessasse —: que o escravo não he responsavel por aquillo que o senhor manda fazer: — que elle réo não queria que se dissesse, que era tão fraco que confessava e comprometteria aos outros.

Notou a justiça publica neste lugar duas circumstancias: prima, as contradicções do réo nos diversos interrogatorios á que respondeu, quanto ao lugar em que se elle achava ao tempo do delicto; secunda, a impassibilidade e indifferença do réo quando confrontado com a escrava Thereza, a quem elle confessou o delicto e a qual não desmentio na occasião, em que na presença delle affirmou essa confissão.

Quanto ao interrogatorio da ré, em o qual ella confessou o delicto, declarando ao mesmo passo que

confessava, não porque fosse verdade, mas para calar a bocca do povo, disse a justiça publica que esse interrogatorio não foi extorquido pela policia como presupõe e conjecturou a defeza, porquanto fôra inverosimil que a policia commettesse violencias para conseguir ou emprestar, não uma confissão pura, mas essa confissão com uma coarctada que a destroe: que a confissão com a dita coarctada mostra sómente a hesitação da ré, entre o temor da punição e o remorso, e a sorpreza que a dominaram quando foi descoberto o cadaver.

Impugnando as irregularidades, que nos interrogatorios attribuio a defeza, a justiça publica tambem disse que nenhum artigo das leis do processo criminal preservia o numero de interrogatorios, que aliás podiam ser tantos quantos convéssem para descobrimento da verdade; que a vós não importavam as questões de formulas, porque eram de direito.

Em prova da filiação da assassinada Maria Leocadia a justiça publica invocou as tradicções de familia, das quaes informaram as escravas da ré; a fama publica referida pelas testemunhas; o depoimento do Dr. Lopes Netto, a quem como advogado a fallecida Maria Leocadia consultou sobre uma acção de filiação, que ella intentava propor á ré. Sobre este ponto disse ainda a justiça publica: primo, que os amores illicitos da ré, dos quaes proveio essa filha que ella matou, não podiam ser provados por documentos; secundo, que se Maria Leocadia não era filha da ré, nenhum motivo aliás havia que podesse explicar o crime commettido pela ré contra a pessoa dessa mulher.

A respeito da importante questão de identidade de pessoa a justiça vos disse que dos autos estava provado, que o cadaver achado era de Maria Leocadia, dessa mesma Maria Leocadia, que a ré dissera ter partido para o sertão em companhia de um desconhecido: que não obstante o estado de decomposição do cadaver as declarações do corpo de delicto sobre a estatura, cabellos castanhos, e falta de dentes, coincidiam com as previas indicações das pessoas que conheciam a infeliz: que além disto segundo o corpo de delicto o vestido com que se achou o cadaver era de cassa azul com flores brancas; que essa cassa, como diz o mesmo corpo de delicto, combinava perfeitamente com o retalho que de antemão a policia tinha adquirido, e lhe fôra fornecido pelas pessoas da casa de Maria Leocadia, retalho que a justiça publica agora vos apresenta: que ainda mais, dentro da sepultura e na proximidade della, foram achados como consta do termo respectivo o chales, a caixa de bufalo, e a roupa que á essa mulher pertenciam, como reconheceram as ditas pessoas, e ella comsigo levava quando foi para a casa da ré, que a mandou chamar, como depõe as testemunhas.

Para mostrar-vos que os exemplos trazidos pela defeza afim de provar que a fallibilidade dos indicios não eram concludentes e não vos deviam impressionar, a justiça publica disse que se esses exemplos provassem, elles provavam de mais, porque nenhuma prova humana havia que fosse infallivel, e a consequencia seria que devieis absolver todos os réos que viessem á barra deste tribunal, qualquer que fosse a prova, porque mesmo a prova de testemunhas de vista era fallivel por ser susceptivel de falsidade, sendo que exemplos haviam de fallibilidade de todas as provas: que só a justiça divina era infallivel, que a justiça humana fundada como he na certeza moral podia e havia errar muitas vezes, que entretanto a vossa consciencia não era responsavel, mas devia obrar com segurança e sem hesitação, obrando pela certeza moral, que he a certeza possivel em materia de provas

Finalmente, a justiça publica impugnou a analogia que a defeza estabeleceu entre o jurado e a testemunha, dizendo que para julgardes a existencia de um facto era preciso que podesseis jurar que elle existio: disse a justiça publica, que a testemunha jura sobre factos materiaes que incorrem nos sentidos, e dos quaes tem por consequencia certeza phisica, que ao contrario a funcção do juiz se reduz á apreciação moral, a uma operação da intelligencia, as quaes são susceptiveis de erro; que bem podieis julgar que o facto existio sem que podesseis jurar sobre a sua existencia; que a consequencia dessa doutrina que a defeza estabeleceu seria, que ninguem podia ser juiz sem que tivesse sido testemunha.

A defeza começou por advertir-vos o perigo de prevenção, que era o maior inimigo do julgador, e disse: primeiro, que a ré era victima de uma prevenção injusta; segundo, que não existem no processo provas taes como a jurisprudencia criminal exige para a condemnação: terceiro, que vós não podieis julgar senão conforme a lei do paiz, e era falsa a doutrina de que a consciencia do jury he arbitraria e se póde dicidir por quaesquer provas: quarto, que a prova principal em que a accusação assentava eram as informações das escravas, que essas informações defeituosas em geral muito mais o eram especialmente neste processo, porque as escravas da ré revelavam nas suas informações a inimizade que tinham á sua senhora, a quem chamavam rispida, etc: que essas escravas tinham sido depositadas a drede em puder de pessoas inimigas da ré, e que por vingança inspiraram á essas escravas as informações que ellas deram em juizo: que a filiação de Maria Leocadia não estava provada, mas era um artificio, sendo que dita filiação se não funda em nenhum documento, mas nas ditas informações das escravas: que conforme a legislação vigente a filiação só póde ser provada por escriptura publica ou testamento: que repugna que a ré matasse a sua filha, sendo que os Annaes Forenses, que aliás tem registrado muitos parricidios e matricidios, ainda não registrou como disse o advogado a morte de um filho, ou filha commettida pela propria mãi: que não está averiguada a identidade de pessoa, ou que o cadaver achado fosse de Maria Leocadia, porquanto esse cadaver no estado de decomposição em que estava, decorridos vinte dias pouco mais ou menos depois do enterro, não podia ser reconhecido: que não se segue do facto de ter desapparecido Maria Leocadia, que o cadaver que se achou enterrado no sitio da ré fosse dessa mulher: que não se segue do facto de se achar enterrado esse cadaver no sitio da ré que fosse ella que houvesse morto e enterrado a Maria Leocadia, sendo que bem possivel era que algum inimigo a matasse, e lá fosse enterra-la: que Maria Leocadia vivia amancebada nesta cidade, entretanto que era casada com um individuo que morava na villa do Brejo, e lá casara segunda vez: que por consequencia bem possivel senão verosimil era que o marido de Maria Leocadia a mandasse matar, ou para puni-la da infidelidade, ou para revalidar o segundo casamento, e ficar livre da pena de bigamia: que se a ré houvesse commettido esse crime atroz certo não ficaria impassivel, e permanente no lugar do delicto, mesmo depois que começaram as averiguações policiaes: que era preciso suppor que a ré estava alienada para crer-se que ella, que podia mandar matar a Maria Leocadia em outro lugar, commettesse esse crime com o testemunho dos seus escravos, dentro do seu proprio sitio: que nos autos só ha presumpções e estas por mais vehementes que sejam não podem dar lugar á condemnação á vista da terminante disposição do art. 36 do codigo criminal: que os interrogatorios dos réos resentiam-se de irregularidades que os tornavam nullos e incapazes de porduzir effeito; primeiro, porque contra a lei haviam tres interrogatorios feitos, á ré quando sómente deviam ser dous; segundo, porque contra todos os principios do direito o segundo interrogatorio da ré foi feito sob o juramento della; terceiro, porque o segundo interrogatorio do réo, o escravo Julião, não está rubricado pelo juiz, e á elle não assistio um curador: que a confissão da ré constante do segundo interrogatorio foi obra da violencia, foi extorquida pela policia: que essa confissão além disto não prejudica a ré, porque foi acompanhada de uma coartada que a destroe, isto he, que a ré confessava, não porque fosse verdade, mas para callar e satisfazer o povo: que verdade he, que a ré pedio á Manoel Pereira e a Pedro Alexandrino que em juizo jurassem que Maria Leocadia partira para o sertão em companhia de um desconhecido, mas que assim procedeu para embargar a calumnia que a accusava da morte dessa mulher: que o depoimento do Dr. Lopes Netto nada valia, porque se referia á uma escrava delle, e a Maria Leocadia, aquella quanto á morte, e a esta quanto á filiação, e essas fontes eram suspeitas: que, finalmente, os jurados eram como as testemunhas, não podiam decidir que um facto existia, e que os réos eram criminosos sem que podessem jurar sobre a existencia desse facto e sobre a criminalidade.

QUESITOS.

1. A ré D. Maria da Albuquerque Maranhão, praticou o facto de morte em Maria Leocadia da Conceição, que se achou enterrada no sitio da Piranga pertencente á dita ré?
2. A ré commetteu o dito crime de noite?
3. A ré commetteu o dito crime com a circumstancia aggravante de motivo reprovado?
4. A ré commetteu o referido crime com superioridade de forças e armas de maneira que a offendido não podesse defender-se com probabilidade de repellir a offensa?
5. A ré commetteu o crime com premeditação, isto he, designio formado antes do crime decorrendo mais de vinte quatro horas entre o referido designio e o referido crime?
6. A ré commetteu o crime com abuso de confiança nella posta pela offendida?
7. Precedeu ao crime commettido pela ré, ajuste entre ella e o seu escravo Julião?
8. Existem ciacumstancias attenuantes a favor da ré?

Iguaes quesitos dirigio o juiz a respeito do escravo Julião.

Recife 18 de março de 1853.—*Nabuco de Araujo.*

Quanto á ré.

1. *Sim*, por sete votos.
2. *Sim*, por sete votos.
3. *Sim*, por sete votos.
4. *Sim*, por sete votos.
5. *Sim*, por sete votos.
6. *Sim*, por sete votos.
7. *Sim*, por sete votos.
8. *Não*, por sete votos.

Quanto ao réo.

1. *Sim*, por sete votos.
2. *Sim*, por sete votos.
3. *Sim*, por sete votos.
4. *Sim*, por sete votos.
5. *Não*, por sete votos.
6. *Não*, por sete votos.
7. *Não*, por sete votos.
8. *Não*, por sete votos.

Sentença.

A vista da decisão do jury, com a qual me conformo, condemno a ré a pena de prisão perpetua, grão medio do art. 192 do codigo criminal combinado com o art. 45 do mesmo codigo, a qual pena será executada nos termos do dito art. 45 § 1 do codigo criminal: condemno, outro sim, ao réo a galés perpetuas, grão maximo do art. 193 do codigo criminal.

Paguem os réos as custas.

Appello quanto ao réo o preto Julião, por ser a pena de galés perpetuas á vista do art. 79 § 2 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Recife 19 de março de 1853.

José Thomaz Nabuco de Araujo.

A ré protestou por novo julgamento, mas o juiz lhe não admittio esse protesto porque a pena effectivamente imposta á ré, em razão do seu sexo, foi a de prisão perpetua: fundou-se o juiz na letra do art. 87 da lei de 3 de dezembro de 1841, e jurisprudencia consagrada pelo aviso de 7 de abril de 1852.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa hontem, depois de ouvir as explicações do Sr. Corrêa de Brito, concernentes á reclamação que em uma das sessões anteriores fez o Sr. Manoel Cavalcanti sobre o seu discurso publicado em nosso n. de 23 do corrente, remetteu á commissão de constituição e poderes uma indicação do mesmo senhor, na qual propoz que a assembléa suspendesse as sessões por tres dias, e mandasse uma commissão dar os pesames a S. M. o Imperador, pelo fallecimento de sua augusta irmãa, a Senhora princeza D. Maria Amelia.

Continuando a discussão do parecer adiado da commissão especial encarregada do exame das contas do corpo de policia, foi a mesma encerrada, sendo approvada a ultima parte da emenda do Sr. Manoel Cavalcanti, e ficando prejudicada a primeira, assim como a emenda do Sr. Aguiar.

Em seguida foi approvado em segunda discussão o projecto n. 9, que extingue o conselho de salubridade publica, cujo interesticio, á requerimento do Sr. Barros Barreto, foi dispensado, afim de ser dado para ordem do dia de hoje.

Entrando-se na 2.ª discussão do projecto n. 21, que approva o regulamento de 12 de maio de 1851, foram mandadas á mesa diversas emendas pelo Sr. Maciel Monteiro, e ficou a discussão do mesmo projecto adiada até a impressão dellas.

Foi approvado em 1.ª discussão o projecto n. 10 deste anno, que marca os limites da freguezia de Una, e adiado por 8 dias em 3.ª o projecto n. 1, que fixa a força policial para o anno de 1853 a 1854, sendo enviado á mesa a seguinte emenda substitutiva ao mesmo:

Artigo 1. A força policial para o anno financeiro de 1853 a 1854, compor-se-ha de 400 praças de infantaria, organisada e distribuida segundo o governo julgar mais conveniente á disciplina e fiscalisação do corpo.

Art. 2. Esta força podera ser elevada até 600 praças, se assim o reclamarem as exigencias do serviço publico.

Art. 3. Fica supprimida a caixa de administração de fardamento do corpo, sendo recolhidos á thesouraria provincial os fundos destinados a este mister

Art. 4. Nenhum fornecimento será feito ao corpo de policia senão por hasta publica, ficando ainda assim todas as compras sujeitas á approvação da presidencia.

Art. 5. O governo expedirá os precisos regulamentos para a boa execução do precedente artigo,

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 30 de março de 1853.

Mello Rego.

Foi approvado finalmente em 3.ª discussão o projecto n. 35 do anno passado, que dá direito á uma gratificação a diversos professores de primeiras letras desta cidade, e dispensado do interesticio para entrar em discussão o projecto n. 10 deste anno, a requerimento do Sr. A. J. de Oliveira.

A ordem do dia de hoje abrange a 3.ª discussão do projecto n. 9., 2. do de n. 10, e a continuação da de hontem.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores:—Estão os vendelhões no maior apuro com as exacções dos arrematantes dos 20 por cento do consumo da aguardente; ou antes das extorsões; e por isso recorrem aos seu *Diario* afim de que as justiças do paiz, e a administração fiscal das rendas provinciaes prevenidas se preparem a fazer justiça a quem a merecer.

Não obstante o art. 42 da lei provincial n. 300 de 7 de maio de 1852, que manda publicar as colectas para sciencia dos collectados, o arrematante do imposto Luiz José Marques e seu fiador Claudio Dubeux, ousam cobrar dos vendelhões lançando-lhes a discrição a collecta, e além d'ella mais o imposto de 3 por cento a pretexto de não ter pago em dia o quantum, em que houveram por bem collectar cada uma das tabernas.

Não satisfeitos ainda com tantas e tão escandalosas extorsões, agora se estão dando a uma giria propria da intelligencia de quem está useiro e viseiro em ardis tão ridiculos. Mandam fazer encommendas para fora da cidade e provincia—com pedido de algumas bebidas alchoolicas, e o vendelhão preparando a receita, comprando as bebidas a quem as tem para darem conta da commissão, são logo por esses felizes exactores lançados secretamente em seus quadernos como vendedores de taes bebidas, para sujeita-los ao imposto.

Isto he intoleravel. E como temos a citada disposição da lei de 7 de maio de 1852, não será muito que della nos sirvamos para nos eximirmos de pagar tal collecta, uma vez que não sendo ella publicada no *Diario*, para darmos cumprimento a outros artigos regulamentares da arrecadação do imposto, a nada legalmente podemos ser constrangidos, e o prejuizo, se o houver, deve cahir por sobre o arrematante, que de má fé, e para ter lugar a praticar as referidas extorsões, deixa de cumpri-las.

Tenham pois a bondade de publicar esta no seu *Diario* para conhecimento do publico, e desaggravo de *Alguns vendelhões*.

Srs. redactores.—Desde que se fez annunciar a homœopathia neste Pernambuco, procurei estuda-la, sendo tão superior a impressão que me causou a doutrina de Hahnemann, que tendo de medicar-me procurei ao Sr. Dr. Silva Pontes para tratar-me homœopathicamente.

No exame de uma materia de tanta ponderação, eu iria mal a não ter um mestre dedicado e versado nella, e este achei-o no Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, a quem me dirigi, logo que se aqui apresentou como propagador da homœopathia.

Meus trabalhos foram interrompidos pelas agitações politicas da época, e afinal mandaram-me passear a Fernando, onde appareceu a febre amarella, e tive necessidade de dedicar-me no interesse da humanidade que alli soffria.

Nessa crise foi o meu guia inda o Sr. Dr. Sabino, que não só me facilitou gratuitamente livros e duas boticas iguaes de 60 medicamentos, e duas de 24, como muitos conselhos a respeito da febre amarella, e outras molestias que fui obrigado a curar.

Minha clinica em Fernando subio a 500 enfermos, dos quaes apenas me morreram 4 de febres, 2 de tetano, 1 phtysico: tendo os mais perfeitamente curado, restando-me só uma mulher com cancro no utero, cuja cura não pude concluir, como tinha esperanças, pelas devassidões da enferma, a que se dava, apenas melhorava.

Ou a isto, ou ao favor do honrado Sr. Dr. Sabino, devi o obsequio que me fez o instituto homœopathico do Brasil, de mandar-me por intermedio do mesmo Sr. Dr. Sabino, um diploma de socio correspondente em 1851.

A mim mesmo tenho curado e a minha familia, e sempre com bom resultado, e de molestias muito graves como tetano, hemorragia, espasmo, etc. etc., e a muitos dos meus amigos. Meus males eram graves—afecções do pulmão, do figado e do estomago, sendo de taes molestias salvo pelo Sr. Dr. Pereira do Carmo, por ventura um dos mais habeis medicos, a quem tenho consultado, a quem devo o meu coração; porque duas vezes lhe devo a vida, antes de conhecer a homœopathia, isto he, em 1846 e 1847.

Estes factos são sufficientes para animar-me a estender o meu trabalho, sem que todavia me faça charlatão; eu me conheço; — e nem a tanto me resolveria, a não contar com a continuação dos favores do Sr. Dr. Sabino, a quem tenho de constantemente consultar, como o primeiro que promoveu a sciencia não só neste Pernambuco, como em todo o Norte até ao Pará,—como o mestre,—e como aquelle a quem já devo tantos obsequios.

He uma distracção a politica actual, mesquinha, imprevidente, e vil como vai; he um meio de que lanço mão para deixar o campo franco a esses estupidos, ou traidores liberalões pela da patria, para que a salvem, para que empalmem o poder pelo qual suspiram, pelo qual não duvidam sacrificar os mais charos interesses.

Offereço-me pois aos pobres que me quizerem consultar, certos que o farei com a consciencia de um homem de honra, e com a dedicação com que sempre os tenho servido em todas as circumstancias, quér como politico, quér como advogado, sem que de modo algum comprometta o enfermo, por imprudencia, quando o caso for superior as minhas forças, ou consultarei, ou recusarei minha intervenção, indicando os que estiverem a cima de mim para cura-lo. Os pobres acharão em mim todo o cuidado, e devem contar com os remedios gratis.

Se quaesquer outras pessoas se dignarem honrar-me com sua confiança, prestar-me-hei com a melhor vontade, agradecendo-lhes seus favores.

Srs. redactores, dignem-se publicar esta no seu interessante *Diario*.

Como sempre seu muito grato, etc.

Antonio Borges da Fonseca.

Recife 17 de março de 1853.

VARIEDADE.

CHARIVARI.

Os dous chefes do ministerio inglez.

Todos se lembrarão que a quéda do gabinete whig tivera lugar ha alguns mezes por causa das divisões que reinavam entre lord Russell o lord Palmerston.

Franc-maçoes de um rito differente elles procuravam ambos fazer prevalecer o seu rito na politica interior e exterior.

Todo o mundo conhece a violencia dos odios dos franc-maçons em Inglaterra. Logo que dous individuos se encontram em uma estrada se trava a conversação seguinte:

— Alto lá, companheiro, a sua profissão?

— Russellista.

Se o outro viajante he palmerstonista, os dous antagonistas atiram-se um ao outro ás bengaladas, e o combate continúa até que se extinga completamente um dos combatentes.

Nada mais frequente que estas rixas em Inglaterra. Muitas vezes se tem tratado de pôr termo a isto, mas as rivalidades de opinião teem sido mais fortes que as medidas da policia.

Comtudo os jornaes inglezes annunciam hoje que se conseguio reunir n'um mesmo ministerio lord Russell e lord Palmerston.

As palavras de abnegação, de sacrificio, de desinteresse, de amor á causa publica tem sido pronunciadas nesta occasião.

Eis-aqui a verdade do facto.

Um homem mascarado, e envolto em um grande manto vermelho se apresentou na residencia de lord Palmerston, e pedio vê-lo sem demora.

— Sua senhoria está com a gotta, foi a resposta que lhe deram.

— A minha presença o curará.

O desconhecido não esteve com ceremonias; entra de sua autoridade propria, e abre o seu manto diante de lord Palmerston. Sobre seu peito via-se brilhar um emblema extravagante cercado de insignias cabalisticas.

Lord Palmerston despedio bruscamente tódos os individuos presentes, e as portas foram fechadas. Então o secretario que espreitava pelo buraco da fechadura vio lord Palmerston de joelhos, beijando a ponta do manto do desconhecido.

— Ergue-te, grita o homem do capote vermelho, e escuta-me com attenção. Eu sou o responsavel Schmidt, e he bom saber que o grande Cophta não se incommoda por bagatelas.

— Ainda andas a ferro e fogo com lord Russell.

— Até á morte.

— He preciso que vos reconcilieis.

— Porém...

— Não admitto porens; eu o exijo.

— Comtudo...

— Eu o ordeno.

— Que! vós quereis...

— Obedecei, ou aliás eu vos denuncio ao tribunal dos vingadores. O interesse do Josephismo e da Franc-maçonaria exige que vós entreis no mesmo gabinete. A hora soou; he preciso proceder sem demora ao levantamento europêo, e á subversão do globo. Tens-me percebido?

— Eu obedecerei.

No mesmo dia, á mesma hora, uma scena um pouco semelhante se passava em casa de lord Russell. Embrulhado em um manto negro semeado de folhas de prata, um personagem mysterioso fazia passar ao antigo « leader » dos communs uma carta sobre a qual estava escripto o nome — Doutor Kin-Kel.

Lord Russell celebrava as festas do Natal: comia um perú francez. Logo deixou a mesa, e entrou no seu gabinete, cuja porta o individuo havia aberto sem ceremonia.

— Reconheces-me, disse o estrangeiro com uma voz cavernosa, eu sou o doutor Kin-Kel, vice grande Cophtá, eu venho communicar-te a palavra dos invesiveis. Como estás tu com lord Palmerston?

— A ferro e fogo.

— He preciso que o abraces amanhão.

— Porém...

— Tu mesmo.

— He impossival; eu...

— Tu obedecerás, ou eu vos entrego a ti, tua mulher e teus filhos á espada dos invisiveis. Vossa alliança he necessaria aos nossos projectos. Torna-se necessario que sejais ministros juntamente. A hora he chegada de nos entregarmos á conflagração da Europa, e á perturbação total do universo. Entendes-me.

— Perfeitamente.

He sobre a pressão do grande Cophta que se ha consummado a reconciliação entre os dous irreconciliaveis inimigos.

Uma tal união concluida sobre taes auspicios não será de longa duração. Por curta que seja, que males não acarretará!

O responsavel Schmidt, e o doutor Kin-Kel são os dous verdadeiros chefes do novo ministerio, que acaba de formar-se em Inglaterra, com satisfação geral dos Josephistas e dos fran-maçoes, dos illuminados, dos nestorianos e dos templarios de toda a Europa.

Eis-aqui, pois, ao que os basbaques e os pataós do parlamentarismo chamam desatar felizmente uma crise ministerial!!

TAXILE DELORD.

(Courier de l'Europe.)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29	329:373$756
Idem do dia 30	23:906$761
	353:280$517

Descarregam hoje 31 de março.

Galera ingleza — *Sword Fish* — mercadorias.
Galera portugueza — *Margarida* — ditas.
Barca ingleza — *Prospero* — bacalhão.
Brigue inglez — *Ede* — dito.
Brigue inglez — *Cinthia* — dito.
Patacho americano — *Loper* — farinha.

Importação.

Galera portugueza *Margarida*, vinda de Lisboa consignada a Oliveira Irmãos & C., manifestou o seguinte:

43 pedras de cantaria lavrada; a Victorino José de Souza Travasso.

16 pipas e 16 barris vinho tinto, 1 caixa setim lavrado, 2 vaccas tourinas e 2 crias: a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

2 caixotes figos; a Arsenio Celestino da Cunha Pimentel.

25 pedras cantaria, 2 caixotes feixos de ferro, verrumas e freios, 1 embrulho luvas e livros impressos; a Victorino José Monteiro.

12 barris chouriços; a Machado & Pinheiro.

1 caixa livros, folhetos e papelão, 1 dita papel; a Miguel José Alves.

30 ancoretas vinho tinto; a Francisco de Paula Pereira.

1 barrilinho alpista; a Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.

6 caixotes com 9 pedras para monumento sepulcral, 8 saccas semeas, 3 barris vinho tinto, 1 dito azeite-doce, 2 ditos vinagre, 1 pacotinho; a Feliciano José Gomes.

8 caixas e 6 barris toucinho, 18 barris chouriços, 25 ditos vinho branco, 50 saccas semeas; a Luiz José da Costa Amorim.

47 pipas, 7 barris e 10 meias pipas vinho tinto, 65 barris dito branco, 2 pipas dito dito, 12 pipas e 10 barris vinagre, 50 moios de sal, 26 barricas sardinhas, 50 saccas semeas, 1 caixote imagens, 1 lata sementes de hortalice, 1 sacca legumes, 5 caixas cera em velas; a Oliveira Irmãos & C.

50 pipas e 50 barris vinho tinto, 40 barris toucinho, 20 ditos azeite doce, 1 caixotinho; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

1 caixote com um braço de balança, 50 canastras batatas; a Manoel Nunes da Silva.

1 caixa livros impressos; ao presidente da provincia.

1 caixote drogas; a Antonio José Fernandes.

30 barris toucinho, 5 caixotes cera, 1 dito chapéos de pello de lãa; a Manoel Rego Lima.

2 caixotes chapéos para homem, 1 dito mercurio, 24 caixinhas vinho tinto; a Augusto Cesar de Abreu.

151 saccas feijão; a José Marcelino Rosa.

25 caixas cera em velas, 1 pacote; a Francisco Severiano Rabello & Filho.

1 caixote com um braço de balança; a Manoel José de Sá Araujo.

10 saccas castanha pilada; a José Fernandes Ferreira.

2 barris vinho Collares; a Luiz José de Sá Araujo.

20 pipas e 50 barris vinho tinto; a José dos Santos Pereira Jardim.

2 barricas alvaiade, 1 caixa drogas; a Moreira & Fragoso.

1 barrica pedras pomes, 1 fardo sumagre, 1 dito drogas; a João Soum.

1 caixa espirito de trebentina, 1 ancoreta chouriços, 1 caixa tubos de chumbo, 2 caixotes chapéos, 1 pacotinho livros; a Raymundo Carlos Leite.

1,000 molhos cebolas, 1 caixote obras de prata, 4 ditos chocolate, 4 saccos dinheiro, 6 gaiolas com passarinhos; ao capitão.

1 caixote com um oratorio, 1 dito imagens; a José Antonio de Araujo.

1 barril vinho tinto, 1 dito vinagre, 1 dito azeite doce, 1 dito toucinho, 1 dito chouriços; a Norberto Joaquim José Guedes.

2 vaccas tourinas e uma cria; a Francisco Gomes de Oliveira.

1 embrulho; a Elias Baptista.

2 chapelleiras; a Manoel Nunes da Silva.

1 lata; a Francisco de Souza Santos.

1 pacote; a Rodrigo da Costa Carvalho.

1 lata; a Antonio Francisco Lisboa.

1 embrulho calçados; a Antonio Francisco Lisboa.

10 ancoretas vinho tinto, 3 barris vinho branco, 4 caixotes conservas alimentarias, 1 dito chocolate, 1 gaiola com duas perdizes; a Fontes & Irmãos.

1 barril vinho tinto, 1 dito azeite doce, 1 dito toucinho; a Manoel Gonçalves da Silva.

4 pipas, 2 meias ditas e 6 barris vinho tinto, 2 meias pipas e 6 barris dito branco, 10 barris azeite-doce, 20 barricas cevada, 5 barris paios, 15 ditos chouriços, 10 ditos toucinho, 20 ditos banha de porco; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

100 saccas feijão, 15 barris toucinho, 25 ditos azeite-doce; a Candido Alberto Sodré da Motta.

20 barricas cevada; a Antonio João Alves.

1 caixote com typo; a Antonio Valentim da Silva Barroca.

10 pipas, 5 meias ditas e 50 barris vinho tinto, 5 meias pipas vinagre, 10 barris paios, 10 ditos chouriços, 10 ditos toucinho, 10 ditos azeite-doce, 50 saccas feijão; a José Affonso Moreira.

1 bahú calçado; a Carvalho & Irmão.

1 caixote com braços de balança; a Joaquim Domingues da Cunha.

1 caixote impressos; a George Nebith.

1 lata sementes de hortalice, 1 sacco legumes; a Thomaz Dias Souto.

Brigue inglez *Fairy*, vindo de Terra Nova, consignado a Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte:

2,500 barricas bacalhão; aos mesmos consignatarios.

Brigue inglez *Cynthia*, vindo de Terra Nova, consignado a Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte:

2,640 barricas bacalhão; aos mesmos consignatarios.

Brigue hamburguez *Ed*, vindo de Terra Nova, consignado a Deane Youle & C., manifestou o seguinte:

2,600 barricas bacalhão; aos mesmos consignatarios.

Barca ingleza *Prospero*, vinda de Terra Nova, consignada a James Crabtree & C., manifestou o seguinte:

2,740 barricas bacalhão; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 29	67:652$294
Idem do dia 30	1:131$965
	68:784$259

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 29	3:274$020
Idem do dia 30	302$291
	3:576$311

Exportação.

Hamburgo brigue inglez *Herald*, de 265 toneladas conduzio o seguinte:—2,335 saccos com 11,675 @ de assucar, 101 saccas com 505 @ e 28 lb de algodão, 4,000 couros salgados com 131,106 lb.

Trieste brigue inglez *Abraham e Sar*, de 214 toneladas conduzio o seguinte: — 3,311 saccos com 16,555 @ de assucar.

Roterdam escuna hollandeza *Albert*, de 116 toneladas conduzio o seguinte:—200 saccos com 1,000 @ de assucar, 10,000 chifres de boi, 3,400 couros salgados com 3,527 lb, 1 caixão doce em barris e caixotes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 30 . . . . 534$754

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 30 . . . . 795$854

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 28 de Março a 2 de abril de 1853.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$000
» » » » 2.ª »	»	1$600
» » masc.	»	1$300
» bar. e sac. branco	»	2$000
» » » mascavado	»	1$400
» refinado	»	2$560
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$200
» » » » 2.ª »	»	4$800
» » » » 3.ª »	»	4$100
» em caroço	»	1$300
Espirito de aguardente	canada	$500
Agoardente cachaça	»	$300
» de canna	»	$400
» restilada	»	$300
Genebra	»	$400
»	botija	$480
Licor	canada	$400
»	garrafa	$180
Arroz pilado — duas arrobas, um alqueire		6$400
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$800
» » mendoim	»	1$120
» » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	3$200
Biscoitos	»	6$400
Café bom	»	4$200
» restolho	»	2$400
» com casca	»	3$200
» moido	»	6$400
Carne secca	»	4$500
Cocos com casca	cento	2$400
Charutos bons		1$600
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnaúba	@	5$800
» em velas	»	8$000
Cobre novo mão d'obra	lb	$160
Couros de boi salgados	»	$115
» espixados	»	$140
» de onça	»	15$000
» » de cabra cortidos	»	$200
Doce de calda	»	$220
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$320
» jalea	»	$240
[illegible] nacional	lb	1$000
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$000
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	2$560
Feijão	alqueire	8$000
Fumo bom	@	5$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	7$000
» » » ordinario	»	4$500
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	25$000
Gomma	alqueire	2$000
Gengibre	@	2$000
Lenha de achas	cento	1$800
» » tôros	»	9$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	7$500
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	2$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$200
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para carros	par	10$000
» » eixos	»	16$000
Melaço	canada	$140
Milho	alqueire	2$500
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	3$500
Piassaba	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$000
Sebo em rama	@	4$000
Pelles de carneiro	uma	$200
Salsa parrilha	@	18$000
Tapioca	»	2$800
Unhas de boi	cento	$200
Sabão	»	$080
Esteiras	uma	160

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 30.

Bahia — 17 dias, hiate brasileiro *Amelia*, de 63 toneladas, mestre Joaquim José da Silveira, equipagem 6, carga varios generos; a Novaes & Companhia. Passageiros, Antonio Augusto Pereira de Brito e sua familia, Ignacio da Fonseca Marques, João Caetano Henriques.

Idem — 8 dias, polaca sarda *Italia*, de 163 toneladas, capitão André Bousignore, equipagem 10, carga café, couros e mais generos; a Saporiti. Veio a este porto acabar de carregar, trazendo os passageiros Francisco Lepollina com sua familia, Lourenço Julio Devoto.

Montevidéo — 23 dias, patacho hespanhol *Procer*, de 148 toneladas, capitão M. Millet, equipagem 10, em lastro; a Viuva de Amorim & Filho.

Idem — 32 dias, polaca hespanhola *Flore*, de 136 toneladas, capitão Geraldo Maristany, equipagem 11, em lastro; a Viuva de Amorim & Filho.

Navio sahido no mesmo dia.

Gibraltar — barca ingleza *East Anglian*, capitão Isac Hestton, carga assucar. Suspendeu do lameirão.

Maceió — barca ingleza *Nile*, capitão Henry Lighton, em lastro. Suspendeu do lameirão.

Idem — barca ingleza *Perseverance*, capitão F. Thompson, em lastro. Suspendeu do lameirão.

Bahia — brigue inglez *Runnymede*, capitão Samuel Prouse, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Rio de Janeiro — brigue inglez *Titania*, capitão Henry Pearse, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Bahia — barca americana *Emily*, capitão George Roberts, carga farinha de trigo. Suspendeu do lameirão.

Canal pela Parahiba — brigue hamburguez *Atlante*, capitão F. Wesenberg, em lastro.

Boston — hiate americano *Abbott Devereux*, capitão Cornelius Sillivan, carga assucar.

Trieste — brigue inglez *Abrahan e Sarah*, capitão R. B. Robinson, carga assucar.

EDITAL.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, Fiscal da freguezia de Santo Antonio do termo da cidade do Recife, etc., etc.

Faço publico para o devido conhecimento os artigos abaixo transcriptos das posturas municipaes em vigor.

TITULO 9.

Art. 6. — Ninguem a cavallo poderá galopar, ou correr pelas ruas e pontes da cidade, excepto as ordenanças montadas e officiaes em serviço; sob pena de pagar 8$000 rs.

Art. 7. — Nenhum carro será conduzido a correr nas pontes: os cavallos deverão ir a pequeno trote; e nas ruas não poderão ir a galope: os infractores erão multados em 6$000 rs.

Art. 8. — A' noite nenhum carro deixará de trazer lanternas com luzes: os infractores serão multados em 6$000 rs.

Art. 9. — Nas ruas ou lugares da cidade onde houver lama, ou agua empoçada, os cavallos irão a passo: os infractores serão multados em 6$000 rs.

E para que semelhantes artigos tenham a devida execução, lavrei o presente que será publicado pela imprensa.

Freguezia de Santo Antonio do Recife 24 de março de 1853. *Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.*

DECLARAÇOENS.

— O Conselho administrativo, em virtude da autorisação da presidencia em officio de 22 do corrente mez, tem de comprar para fornecimento do arsenal de guerra os objectos seguintes: 220 canadas de azeite de carrapato, 15 ditas dito de côco, 55 libras de vela de carnauba, 18 ditas de fio de algodão, 3 duzias de pavios, 20 ditas de limas sortidas, 10 arrobas de latão em lençol, 1 caixa com vidros, 8 pelles de couro de lustre, 123 varas de brim branco liso, 49 esteiras de palha de carnauba. As pessoas a quem convier a venda de taes objectos, apresentem as suas propostas em cartas fechadas, acompanhadas das competentes amostras na secretaria do conselho, estabelecido no arsenal de guerra, as 10 horas da manhãa do dia 4 de abril proximo futuro.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 26 de março de 1853. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo*, vogal secretario.

— O arsenal de marinha contrata madeiras de lei para o fabrico da corveta *União*: as pessoas a quem isto convier apresentar-se-hão na secretaria da inspecção do mesmo arsenal no dia 31 do corrente ao meio-dia, para á vista das dimenções, qualidades e mais circumstancias exigidas para taes madeiras, formularem as suas propostas.

REAL COMPANHIA DOS PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

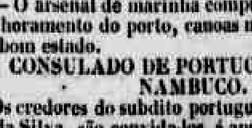

No dia 31 deste mez espera-se da Europa o vapor *Severn*, commandante Strutt, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul. Para passageiros trata-se em casa da agencia n. 42, rua do Trapiche Novo.

— O arsenal de marinha compra para as obras do melhoramento do porto, canoas novas, ou usadas e em bom estado.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

Os credores do subdito portuguez Antonio Ferreira da Silva são convidados á apresentar n'este consulado, dentro em 15 dias, os seus titulos ou contas para serem attendidos e informados do que ha sobre o estado da herança deixada pelo mesmo finado.

Consulado de Portugal em Pernambuco aos 23 de março de 1853. — *Joaquim Baptista Moreira.*

— O conselho administrativo, em virtude da autorisação da presidencia em officio de 29 do corrente mez, tem de comprar, para a colonia militar de Pimenteiras, os objectos seguintes: —folle de ferraria 1, galopa 1, plana 1, desbastador 1, formões d'aço, sortidos 6, corta-mão de ferro 1, cola, libras 1; as pessoas, a quem convier a venda de taes objectos, apresentem as suas propostas em cartas fechadas, acompanhadas dos ditos objectos, na secretaria do conselho estabelecido no arsenal de guerra, as 10 horas da manhãa do dia 8 de abril proximo futuro. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 30 de março de 1853. *José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

QUINTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 1853.

PRIMEIRO BENEFICIO

de

Leonor Orsat Mendes.

Depois de executada uma ouvertura, principiará o espectaculo pelo bello e interessante drama em 5 actos,

A Duqueza de La Vauballiere.

Denominação dos actos.

Acto I. O Rapto.
Acto II A corte do regente de França.
Acto III O contracto de casamento.
Acto IV A duqueza envenenada.
Acto V Os dous irmãos.—Deos castiga o crime e premeia a virtude.

PERSONAGENS.

Regente de França	O Sr. Senna.
Duque de La Vauballiere. . .	O Sr. Bezerra.
Jorge Raymundo	O Sr. Costa.
Adriano, estudante.	O Sr. Amoedo.
Morisseau, tabellião	O Sr. Mendes.
Dargenville, capitalista . . .	O Sr. Lisboa.
Duque de Saint-Aignan . . .	O Sr. Jorge.
Conde de Clair-Vaux. . . .	O Sr. Santa Rosa.
Conde de Sabran	O Sr. Joaquim.
Um criado.	O Sr. Rosendo.
Julia, filha de Raymundo . .	A beneficiada.
Marta.	D. Carmela.

Fidalgos, Pagens, esbirros, etc.

Seguir-se-ha uma jocosa farça; e dará fim ao espectaculo o engraçado dueto

O MESTRE DE MUSICA

ou

Bravo, meu bem, esta' de tremer.

No qual o Sr. Guimarães por obsequio á beneficiada, cantará a parte de velho, e á beneficiada, a da dama.

He este o espectaculo, que Leonor Orsat Mendes, no seu primeiro beneficio nesta cidade, tem a honra de apresentar ao respeitavel publico, de quem se confessa summamente grata pelo bom acolhimento que lhe tem prodigalisado desde que aqui chegou. He deste mesmo publico, que espera mais uma prova de magnanimidade, concorrendo no dia 31 do corrente, ao espectaculo aqui annunciado.

Os bilhetes acham-se á venda em casa da beneficiada, rua da cadeia de Santo Antonio, n. 7.

Principiará ás 8 horas.

GRANDE REDUCÇÃO NOS PREÇOS PARA OS ASSIGNANTES DAS 15 RECITAS ULTIMAS DA ACTUAL EMPREZA.

A empreza do theatro de Santa Isabel querendo approximar os preços aos dos theatros da Europa, e generalisar o gosto pelo theatro em Pernambuco, tem resolvido fazer as alterações seguintes:

Para os assignantes de 15 recitas.

Camarotes de primeira ordem.	6$000
» segunda »	5$000
» terceira »	4$000
» quarta »	2$000
Cadeiras	1$500
Fóra da assignatura.	
Varandas.	500

Achando-se já assignados grande parte dos camarotes e algumas cadeiras, as pessoas que desejarem ser assignantes queiram apparecer no escriptorio do theatro.

A empreza continuará a esmerar-se na escolha dos espectaculos, e pretende levar á scena alguns dramas de merecimento.

SABBADO 2 DE ABRIL DE 1853.

26 RECITA DA ASSIGNATURA E PRIMEIRA DAS 15 ULTIMAS.

Depois de brilhante symphonia, representar-se-ha pela primeira vez nesta provincia o lindo drama, todo ornado de musica, composta pelo Sr. Noronha em quatro actos e seis quadros.

A FILHA DO CEGO.

Denominação dos quadros.

Primeiro quadro — A vendedora de flores.
Segundo » — A praça nova.
Terceiro » — O paraizo.
Quarto » — O desafio.
Quinto » — A Rosa.
Sexto » — A loucura.

Personagens.	*Actores.*
Luiza	Manoela Lucci.
Julio.	F. de S. Guimarães.
Joaninha.	L. Orsat Mendes.
André, ...	J. A. da Costa.
Governador	M. J. Mendes.
Pascoal o cego.	B. de Senna.
Vigario.	Amoedo.
D. Laura.	Carmela Lucci.
Amelia.	Jesuina.
Braço de ferro.	P. B. Santa Rosa.
Primeiro e segundo camponez.	Rosendo A. Jorge.
Theobaldo	M. B. Lisboa.
Braz	J. J. Pereira.
Paschoa	N. N.

Homens do povo, tropa, etc., ect.

A acção passa-se em Portugal, o primeiro acto na villa do Conde, e os outros na cidade do Porto, no tempo da entrada de D. Pedro I.

Principiará as oito horas.

Os bilhetes vende-se no escriptorio do theatro, onde tambem se devem dirigir as pessoas que pretenderem os camarotes que ainda faltam assignar.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O RIO DE JANEIRO,

O brigue nacional *Elvira* segue impreterivelmente no dia 3 de abril proximo; para carga miuda passageiros, e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro no rua do Vigario n. 19, 2.º andar.

— Para o Aracati, segue em poucos dias, o hiate *Capibaribe*: para o resto da carga e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

PARA LISBOA

vai carregar com a possivel brevidade a nova barca *Gratidão*, capitão Antonio Pereira Borges Junior; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA O PORTO

vai sahir com toda a presteza a barca portugueza *Olimpia*, capitão José Thomaz de Lima: para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos ou com o capitão na praça.

— PARA A ILHA DE S. MIGUEL pretende sahir com a maior brevidade a escuna portugueza *Silvana*: para carga e passageiros trata-se no escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou nas Cinco Pontas com Manoel do Rego Lima.

— Vende-se a barcaça *Tentadora*, de lote 36 caixas, bem construida e aparelhada de um tudo, prompta a seguir viagem para qualquer porto da provincia, ou fora della, para ver e examinar no Forte do Mattos, junto ao estaleiro do Sr. Figueiredo, e para tratar na rua do Vigario n. 11, armazem de fornecimentos, acharão com quem tratar.

PARA O PORTO.

A galeota nacional *SS. Trindade*, fabricada de novo, segue em poucos dias, por ter parte do seu carregamento prompto; para o resto do mesmo e passageiros, trata-se no escriptorio do F. A. da Cunha & C., na rua do Vigario n. 11.

— Para Lisboa o brigue portuguez *Viajante* sahe impreterivelmente no dia 23 de abril: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem entenda-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão o Sr. Manoel dos Santos, na praça.

LEILOENS.

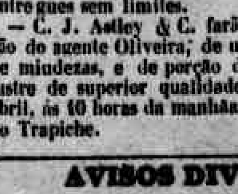

Sexta-feira 1 de abril as 11 da manhãa, o agente Antunes fará leilão no seu armazem, rua da Cruz n. 25, de trastes de todas as qualidades, novos e usados, e muitos outros objectos que serão entregues sem limites.

— C. J. Astley & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um completo sortimento de miudezas, e de porção de caixas de couro de lustre de superior qualidade: sexta-feira 1.º de abril, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche.

AVISOS DIVERSOS.

— No dia 27 do corrente desappareceu uma escrava de nação Costa, de nome Eduviges, a qual tem os seguintes signaes: altura e grossura regular, preta, beiços grossos, olhos grandes, vestido de cambraia com quadros azues, panno fino preto, e falla bastante explicada; sabe-se com certeza, que a dita escrava acha-se recolhida em certa casa: porém roga-se a essa pessoa de a mandar entregar na rua das Cruzes, n. 36, primeiro andar, á não querer soffrer as penas da lei.

— Felix Venancio de Cantalice, mudou a sua sala de alfaiate que até então era na rua do Queimado n. 7, para á rua do Crespo n. 6, onde os seus freguezes o acharão, como sempre, prompto a desempenhar toda e qualquer obra, tendente a sua profissão.

— Antonio José Duarte Coimbra retira-se para o Maranhão.

MUTILADO

— O Sr. Manoel Bento de Barros Wanderley dirija-se a rua das Cruzes, n. 41, primeiro andar, a negocio de seu interesse.

— A officina de encadernação da praça da Independencia n. 12, de hoje em diante (20 do corrente) pertence ao Sr. Pedro Affonso Rigueira.

— João Poingdestre, subdito inglez, retira-se para a Bahia.

— O abaixo assignado, subdito portuguez, retira-se para Portugal. — *Manoel da Silva.*

— José Antonio da Cunha Guimarães retira-se para Portugal.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado avisa aos senhores de engenho, lavradores, fazendeiros, e ao publico em geral que, de combinação com algumas casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, tem aberto na rua do Collegio, n. 2, um grande armazem, ricamente sortido de fazendas finas e grossas para vender por grosso e a retalho e por preços mais baixos do que em qualquer outra parte. — Antonio Luiz dos Santos.

— O Sr. B. B. L. tenha a bondade de pagar a quantia que deve ha mais de um anno a pessoa que não ignora; do contrario terá de ver o seu nome por extenso neste *Diario.*

— O Sr. F. J. de A. tenha a bondade de mandar pagar a quantia que deve, a pessoa que não ignora, ha mais de um anno; do contrario terá de ver o seu nome por extenso neste *Diario.*

— No dia 15 de abril correm as rodas da loteria de São Pedro Martyr, na matriz da Boa Vista: os bilhetes estão a vender no aterro da Boa Vista, casa n. 48, de Guimarães, bilhetes a 12$, meios a 6$, quartos a 3$300, decimos a 1$500, e vigesimos a 700.

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço de uma casa e compras a 12$000 rs. mensal: na rua do Collegio, n. 16, terceiro andar.

— Aluga-se um sitio por um ou dous annos perto da praça; Ponte de Uchôa, Capunga ou Manguinho, que tenha baixa de capim para dous cavallos, e banho: quem tiver, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Precisa-se alugar, para casa estrangeira de pouca familia, na passagem da Magdalena, uma preta, que saiba cozinhar e engommar perfeitamente: dirija-se a rua da Cadeia do Recife, armazem n. 62.

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, sendo perto da praça, ainda quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige: quem o tiver annuncie sua morada para se contratar.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O thesoureiro annuncia aos amantes deste jogo, que tem marcado o dia 29 de abril impreterivel para o andamento das rodas, ainda que fiquem bilhetes que se possa arriscar: o resto dos bilhetes que existem acham-se a venda nos lugares do costume.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem dá dinheiro a premio, mesmo em pequenas quantias, com penhores de ouro ou prata: e quem vende uma biblia em portuguez e latim, propria para algum Sr. sacerdote.

— Precisa-se alugar um moleque para servir a um homem solteiro; preferir-se-ha um que entenda alguma cousa de cozinha: na rua do Trapiche n. 16.

— No armazem da rua da Moéda n. 15, do abaixo assignado, precisa-se de um homem capaz para andar com carroças: no mesmo vende-se uma porção de mercurio em caixinhas de libra, e um braço de balança de Romão com todos os seus pertences, e duas carroças com todos os pertences e um boi; assim como continúa a vender cal de Lisboa, a melhor que ha no mercado.

José Antonio da Silva Vianna.

— O deputado José Thomaz Nabuco de Araujo mudou-se para a rua da União, e reside em uma das tres casas de sobrado, que fica por detraz da casa do barão da Boa-Vista.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua do Trapiche Novo n. 42, a tratar no primeiro andar do mesmo.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.

O actual thesoureiro desta loteria, abaixo assignado, afirma ao respeitavel publico, que esta' disposto a' fazer correr as rodas infallivelmente no dia 15 de abril proximo, e talvez antes, se a venda continuar como estes ultimos dias tem ido: roga, portanto, aos amadores deste jogo, que lhe prestem seu valioso apoio, attendendo aos beneficios que dahi resultam para a provincia.

José Teixeira Basto.

— *Francisco de Paula Dias Fernandes vai a Europa a tratar de sua saude; e deixa por seu bastante procurador a seu pai, o Sr. José Joaquim Dias Fernandes.*

— No escriptorio terreo da rua da Cruz n. 25, acha-se o deposito do melhor rapé e o mais acreditado de João Paulo Cordeiro, da cidade do Rio de Janeiro, sendo as caixas em meias libras, para melhor venda; este rapé pela sua frescura e aroma que conserva, assim tambem por ser o mais imitante do de Lisboa, tem merecido grande aceitação e adquirido toda a preferencia aos de mais fabricantes neste imperio.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO.

No Matto Grosso, comarca do Cabo, M. de Siqueira Cavalcante dá consultas e medicamentos gratis aos pobres, todos os dias das 6 horas da manhãa a 1 da tarde.

— Salustiano de Aquino Ferreira retira-se para a Europa, deixando por seu procurador bastante na gerencia de seus negocios, durante a sua ausencia, ao Sr. Guilherme da Costa Corrêa Leite.

— José Luiz Pereira vai a Europa a tratar de sua saude, levando em sua companhia sua senhora D. Candida Severina da Conceição.

— Aluga-se uma morada de casa terrea com sotão, na Cambôa do Carmo n. 6, a tratar com seu proprietario, na praça da Independencia loja n. 13 e 15.

— Desappareceu do engenho Tapacurá ao amanhecer do dia 27 para 28 do corrente, um escravo por nome Luiz, meio acaboclado, estatura regular, cheio do corpo, bem barbado, pés grandes, e do tornozelo para baixo meios acinzentados, indicando ser calor de figado; levou um matulão, e um chapéo de couro, calça nova de riscado, e camisa de algodão trançado azul, desconfia-se ter-se encaminhado para as partes de Garanhuns por ter sido de lá escravo do Sr. Miguel de Barros Bandeira, o qual tinha remettido para esta praça ao Sr. Joaquim Antunes da Silva para fazer venda delle, a quem o comprei, por isso roga-se ao dito Sr. Bandeira que caso elle appareça por lá, o mande pegar e tenha em segurança, o mesmo se recommenda aos Srs. capitães de campo, ou autoridades policiaes que o apprehendam, e levem ao engenho acima mencionado, a entregar ao seu Sr. padre Felix José Moreira da Costa, ou nesta praça a casa do seu correspondente Antonio Joaquim Ferreira de Souza, no pateo do Carmo n. 1, que serão generosamente recompensados.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que comprou ao Sr. João Elias Pinto de Goveia, sua encadernação da praça da Independencia n. 12, quem se julgar credor da mesma apresente suas contas no prazo de 4 dias, contados da data deste. — *Pedro Affonso Rigueira.*

— Joaquim de Almeida Pinto, natural desta cidade, pharmaceutico approvado pelas academias de Paris e Bahia, scientifica ao respeitavel publico, e em particular a seus amigos que desde o 1º do corrente mez se acha de posse da bem acreditada botica da antiga rua dos Quarteis desta cidade, por compra que della fez ao Sr. José Maria Gonçalves Ramos; protesta pois servir com pericia, zelo e actividade a todos aquelles, que se dignarem procurar o seu novo estabelecimento.

— José Maria Gonçalves Ramos scientifica aos seus amigos, e freguezes, que desde o 1º do mez proximo passado, passou a sua botica sita na antiga rua dos Quarteis desta cidade, a ser propriedade do Sr. Joaquim de Almeida Pinto, por venda que della fez ao dito senhor, o annunciante roga pois aos seus bons e antigos freguezes de continuarem com a mesma freguezia, por quanto tendo o Sr. Pinto estudado o seu curso de pharmacia em Paris, verificado o seu diploma em uma das academias brasileiras, acha-se assás habilitado para bem desempenhar os deveres inherentes a sua arte. O annunciante muito se ufana de dar aos seus bons e antigos freguezes um tão bom successor.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado faz publico que pelas duas horas da manhãa, pouco mais ou menos, do dia 27 do corrente, estando descansando sobre um dos bancos do passeio publico deste bairro de Santo Antonio, succedeu que, tendo depositado sobre o mesmo banco o seu chapéo novo de castor, que ha poucos dias lhe tinha custado 14$, tendo tambem guardado nos dous bolsos do collete dous relogios de ouro, sendo um com uma corrente grossa do mesmo metal de custo de 200$ rs, e outro dito com uma fitinha preta de custo de 100$ rs. lhe foram roubados ditos objectos tão sutilmente, que o mesmo abaixo assignado só póde conhecer quem commetteu o referido roubo quando já ia bastantemente distante: roga portanto as autoridades policiaes a apprehensão dos ditos objectos, menos o chapéo que exige o seu valor sómente e a captura dos prepretadores de semelhante crime, de cujos o publico tem completo conhecimento. Outro sim: o mesmo infra assignado julga nada dever a quem o está voluntariamente enxovalhando, e mesmo infeccionando com os seus indecorosos e immoraes procedimentos, porem se os ditos senhores se julgam credores do mesmo, exhibam suas contas para serem pagas, do contrario já, e já se apartem da sua pessoa, senão protesta sahir para a rua e lançar mão dos meios os mais violentos e rasgar a região abdominal dos mesmos, extrahir as visceras para com as mesmas serem enforcados e suspensos no cume da torre mais alta que existe no Recife, para exemplo de toda a nobre população desta cidade, porque não quer saber de pessoa alguma, sómente aspira a tratar-se de doenças, tanto physicas como moraes de que está sendo accommettido nestes ultimos tempos; pois que não póde mais soffrer que sob a sua sombra se estejam praticando acções inteiramente negras, e infames que sómente o podiam ser na Tartaria, e inteiramente indignas de ser commettidas no meio dos cidadãos honrados, civilisados, cordatos e morigerados que habitam esta heroica e pitoresca cidade do Recife. O abaixo assignado espera justiça de S. Exc. o Exm. Sr. presidente da provincia, e tambem dos cidadãos pernambucanos honrados, illustrados e cordatos, visto que a sua innocente consciencia não póde por mais tempo resignar-se a soffrer as infames injurias e pestilentas affrontas que as almas baixas e torpes lhe estão cuspindo constantemente sobre a sua face, e os empele e repelle para longe de si com aquella coragem que o caracterisa. Assim o espera. *Francisco José da Silva Araujo.*

Na praça da Independencia, loja do Mr. Barbier, Joaquim José Moreira n. 10, allugam-se bixas de Hamburgo de superior qualidade, a 240 rs. cada uma; e tambem se vende por commodo preço; as quaes se recommendam não só por sua excellente qualidade que já he conhecida, mas ainda pelo melhor e mais apreciavel de deixar livre de molestia e com perfeita saude a todas as pessoas a quem são applicadas.

— Perdeu-se uma bixa de ouro esmaltada, denominada brasileira, sabbado de alleluia na igreja do convento do Carmo, quem a achou, póde entrega-la na rua Augusta, sobrado de dous andares, onde mora o escrivão Motta, que será recompensado.

— No engenho Mussupe debaixo ha dous sitios de lavradores desoccupados, e capazes de acolher lavradores de dez a vinte enxadas, não precisando tecer elogios á bondade do terreno por ser bastante conhecido, porém como alguem de mais longe possa ignorar, releva dizer que ambos descansam em solo de massapê e paul, regados por riachos perennes, e de boa agua, que serpeam por varzeas frescas e lavradias em todo o rigor do verão, colhendo assim o agricultor toda qualidade de lavoura, como milho, feijão, verduras, sem fallar-se nas cannas, que alli dam de desmesurada grandeza, e reproduzem-se em socas por muitos annos, como se póde mostrar; a mandioca he como se póde desejar, e as mais qualidades que se não mencionam, o observador as reconhece. Tem casa de vivenda, sendo uma inteiramente optima, e senzala por concluir. O mencionado engenho he sito na freguezia de Iguarassú, a quatro leguas de distancia, e nove da praça: quem os pretender dirija-se até junho ao mesmo engenho Mussupe a tratar com o proprietario

Francisco Pereira d'Arruda Camera.

— Roga-se ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio que lance suas vistas para a rua estreita do Rosario, onde continuamente botam aguas na rua, principalmente cá para o fim, e no quarteirão da Igreja para o Queimado, lugar este que das oito horas da noite em diante se não transita sem levar o nariz arrolhado, que tanto he o fedito. Isto pede

O Amigo da limpeza.

— O abaixo assignado deixou de ser ajudante do boticario da botica do hospital de Caridade, se houver alguma pessoa que com elle tenha algum negocio, ou a quem elle deva dirija-se á mesma botica por estes oito dias, pois pretende retirar-se della.

Agostinho José Franco.

— O Illm. Sr. Izidoro da Costa Oliveira tem uma carta vinda de Loanda, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

— Aluga-se na rua de Hortas um sotão corrido de frente a fundo, excellente para homem solteiro, ou familia pequena: a tratar no sobrado da mesma rua, n. 130.

— Da-se 1,000$000 rs. a juros de um e meio por cento ao mez, sob hypotheca em bens de raiz nesta cidade livres e desembaraçados, pagando-se mensalmente os juros: quem pretender dita quantia com as condições referidas, annuncie, ou dirija-se á rua de Aguas Verdes, n. 102.

— Alugam-se tres escravas para o serviço de casa: quem as pretender dirija-se á rua do Collegio, n. 16, primeiro andar.

— Gosset Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

RAPÉ.

Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, recebeu ultimamente pelo *Paquete Bahiano*, nova remessa do excellente rapé nacional princeza, da fabrica de J. J. da Rocha & Companhia do Rio de Janeiro, onde he muito apreciado, e tido pelo unico que melhor substitue o de Lisboa, pela grande semelhança que com elle tem tanto em côr como em aroma. Elle he tambem já bem apreciado na Bahia, Maceió, Ceara e Maranhão, e geralmente em todas as partes onde tem sido mandado; vende-se na rua da Cruz n. 57, segundo andar.

— Traspassa-se o armazem da rua do Trapiche n. 14, proprio para escriptorio: a tratar no mesmo.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de venda, ou outro qualquer estabelecimento para tomar conta por balanço, ou sem elle, para o que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á Praça da Independencia, n. 10, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Na noite da primeira oitava de Paschoa furtaram da casa terrea, que se está edificando na rua do Seve, junto ao sobrado grande onde já foi o Collegio de Santo Antonio, uma porta grande de costadinho de amarello, uma dita menor de louro, e tres taboas novas tambem de louro, quem souber onde param taes objectos, ou quem foram os ladrões, queira participar em dita obra, ou ao mestre da mesma João Francisco da Costa, que recompensará o trabalho.

— J. C. Rabe retira-se para a Europa.

— Deseja-se fallar ao Sr. Caetano Alves da Silva Malheiros, natural da freguezia de Marzagão no Concelho das Chans d'Auseaens em Portugal a negocio de seu interesse: no Aterro da Boa-Vista, n. 31.

— José Cardozo da Silva declara que por ter apparecido outro de igual nome se assigna José Cardozo da Silva Pinto.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continua a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

M.ME ADELE POIRSON COM LOJA NA RUA NOVA, N. 10.

avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos seus freguezes que se acha com o seu estabelecimento de mercadorias francezas novamente sortido de ricas e variadas fazendas chegadas pelo ultimo navio francez *S. Miguel*, as quaes vende por preços muito commodos, como sejam tranças e franjas pretas e de cores para vestidos e capotinhos; ricas sêdas lisas furta-côres; pentes de tartaruga para cocó, os melhores e mais modernos que apparecem; romeiras de linho franzidas de muito bom gosto; chapelinas de seda muito ricas para senhoras, ditas de palha armadas e simples, capotinhos de gros-de naples de côres muito modernas para senhoras, chapeos de palha e de sêda para meninos proprios para baptisado, ditos de feltro pardos, brancos e pretos, muito finos; capellas de flor de laranja para noivas, luvas de pellica para homens e senhoras de Froment; chapeos de sol de sêda para homem dos melhores que ha, ditos para cabeça, e outras muitas fazendas que os freguezes acharão na mesma casa com sortimento para se escolher á vontade, tudo por preços muito commodos.

CASIMIR GARNIER & COMPANHIA, RELOJOEIROS NA RUA NOVA N. 22,

tendo de retirar-se para Europa, rogam a todos os seus credores e devedores, de apresentar-se até o dia 1. de abril, afim de saldar as suas contas, e previnem que venderão por preço commodo o que lhe fica de relogios e joias.

— O Sr. José Geraldo de Lima dirija-se á rua do Queimado, n. 11, antes de retirar-se para Nazareth.

— Na rua de Santa Rita, n. 5, fazem-se transilins de cabellos, fitas largas, rendas para pulseiras e adereço, trança para anneis, cadeias elasticas para relojo por preço commodo; na mesma fazem-se franjas de retroz e transilins do mesmo para roupas de homem.

— Um amigo do Sr. José de Medeiros Tavares, responde ao annuncio do Sr. José Maria da Costa Carvalho, publicado nos *Diarios de Pernambuco* ns. 69 e 70, põe muita duvida que Tavares deva a quantia de 668$552 a massa do fallecido João Antonio Martins Novaes, porque não era Novaes tão abundante de dinheiro que quando vivo demorasse uma conta mais de um anno sem a cobrar, sendo o devedor prompto pagador e visinho do fallecido Novaes.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

As rodas da quarta loteria a beneficio da freguezia da Gloria correu no dia 22 do corrente, a lista vem pelo vapor Mucury, que se espera a 3 ou 4 do proximo mez do abril: ainda ha algum resto de bilhetes, meios, quartos, oitavos, e vigesimos, que se vendem nas lojas do costume pelos preços ja annunciados.

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

— Aluga-se uma casa nos Apipucos com quintal, capim para dous cavallos, sendo a casa muito fresca e com bastantes commodos: a tratar na rua Nova, 16.

— João Falque subdito francez, tendo de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, deixa por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar e gerente de sua fabrica a sua mulher Virginia Falque, e em segundo lugar aos Srs. Bataille & Companhia.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— O cirurgião Francisco José Rodrigues tem para vender a quem precisar, e souber apreciar o que he bom, um cabriolet em bom estado, meio patente, na cocheira n. 15; na rua do Hospicio do Sr. Candido Rosalino Tavares de Mello dira' o seu importe á dinheiro a' vista.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO.
Rua do Trapiche Novo n. 9, no hotel Francisco.

O Dr. Casanova continúa a dar consultas e remedios gratis aos pobres, das 7 horas da manhãa até ao meio dia. As pessoas que não forem pobres só pagarão de 5 a 20$000 rs. pelo tratamento. Os escravos só pagarão de 5 a 10$000 rs.

— O gerente da firma social de Silva & Companhia, tem a honra de convidar as senhoras de bom gosto e aos seus freguezes, para irem ao bazar da rua do Queimado n. 28, primeiro andar, aonde encontrarão muitos e variados objectos, como sejam: pagodeus de cambraia bordados para senhoras, manteletes de dita ditos, camisitas de dita ditos, manguitos de dita ditos, ditos de dita lisos, e com punhos bordados, ditos de filó bordados, punhos de cambraia ditos, luvas de pellica para senhora, brancas, cor de canna e pretas, ditas de torçal pretas, ditas de pellica para homem, cor de canna, brancas, cor de laranja, e de jouvin de todas as cores, alfinetes de peito de brilhantina para senhora, ditos da mesma pedra para cabeça de dita, meias de seda pretas compridas, pentes de tartaruga de boa qualidade e do melhor gosto para trança, adereços pretos e completos, e em suas competentes caixas, garça preta para vestidos, córtes de colletes pretos de granadina, botões para abertura de camisas de brilhantina, ricas bandejas para chá com as mais lindas pinturas, perfumarias brasileiras, essencias de differentes qualidades e muito finas, uma poltrona de jacaranda com molas, e estufadas com assento de marroquim, banhas de rosa de vanille, de bergamota, de patechouly e de cidrão, em porções de uma oitava a uma libra, a 40 rs. a oitava, e outros muitos objectos que se trocarão por pouco dinheiro. O bazar estará aberto até as 9 horas da noite para commodidade das senhoras que quizerem ir honra-lo.

MADAMA ROSA HARDY, MODISTA BRASILEIRA, NA RUA NOVA N. 31,

annuncia ao publico e particularmente a suas freguezas, que acaba de receber de França um novo sortimento de lindos chapéos de seda para senhora e para meninas de 9 até 14 annos, cores de rosa, amarellos e brancos, lindos chapeosinhos redondos para baptisados; ricas mantas de filó de seda preta imitação blond para cabeça de senhora, romeiras pretas, cabeções pretos e brancos imitação de blond para tallo de vestido, ricos capotinhos e manteletes pretos, córtes de vestidos de seda brancos para noiva; todas estas fazendas se vendem barato.

HOMOEOPATHIA.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para a rua da Cruzes n. 11, casa em que morou o Rvm. Sr. vigario geral, onde póde ser procurado a qualquer hora pelas pessoas que o quizerem honrar com sua confiança.

CASA DE MODAS FRANCEZAS, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 1.

Madama Millochau Buessard participa as senhoras suas freguezas, que pelos ultimos navios francezes recebeu um lindo sortimento de modas para bailes e casamentos em vestidos, enfeites para cabeça, flores finas, cabeções de blond, bicos de dito, fitas, romeiras, lenços, chales de rede, capotinhos de dito, chapeos para senhoras e meninos, e espartilhos; faz-se sempre vestidos, chapeos e enfeites quaesquer, por preço commodo e gosto francez.

— Na rua Formosa, n. 13, precisa-se de uma ama de leite, pagando-se bem.

AOS GAGOS.

Joaquim Gomes dos Santos Marques, discipulo e agente do Sr. A. C. Forbes, com privilegio exclusivo para curar a gaguez no imperio

POR

SUA MAGESTADE O IMPERADOR
e licença da junta central de hygiene publica,

offerece ao respeitavel publico seus serviços na arte de curar radicalmente a gaguez. A efficacia dos meios empregados, e o feliz resultado do seu ensino já se conhece na capital do imperio, onde um grande numero de individuos estão completamente livres de tão terrivel defeito. O Sr. Forbes, depois de mostrar certificados dos primeiros medicos de New York, da Jamaica e das principaes cidades do Pacifico, apresentou a S. M. Imperial tres dos seus discipulos que mais soffriam, e provou a infallibilidade do seu systema. As pessoas que se quizerem tratar, acharão o annunciante na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar, das 9 ás 3 da tarde de todos os dias, que não forem de guarda. Tendo o annunciante de retirar-se brevemente para outra provincia, e querendo antes disso dar uma prova de que não o move somente o interesse, convida a todas as pessoas pobres, que soffram este mal, a comparecerem munidas de attestado de seus respectivos parochos, em que mostrem deficiencia de meios.

TRIBUTO DE GRATIDÃO A SUA MAGESTADE IMPERIAL.

Vossa Magestade Imperial sempre justiceiro, sempre solicito em promover o bem, dignou-se conceder ao cidadão Norte-Americano Alexandre Campbell Forbes, privilegio para curar a gaguez.

Os abaixo assignados, senhor, que em si tem as provas do quanto ha sido e póde ser proveitosa á humanidade a arte a que se deu esse digno americano, não podiam deixar de testemunhar á Vossa Magestade Imperial sua gratidão.

Fazendo Vossa Magestade Imperial justiça á um homem amigo dos homens, fez ao mesmo tempo um beneficio real á seus subditos.

Sirva-se Vossa Magestade Imperial acolher com benignidade nossas expressões de sincero reconhecimento, e permittir que publiquemos mais esta prova de amor concedida aos brasileiros.

Rio de Janeiro 13 de dezembro de 1852. — D. Carlota Joaquina Rodrigues. — D. Thereza Maria Gomes da Silva. — D. Maria Joanna Peixoto. — D. Marianna Airosa. — D. Carolina Airosa. — D. Thereza Leopoldina de Sant'Anna. — D. Mathilde da Cunha Machado. — D. Maria Leocadia Ferreira Soares. — Signal + de D. Anna Jacintha da Rosa. — Quirina Geralda das Dores. — Pedro João Mauger. — Joaquim Gomes dos Santos Marques. — Francisco da Costa Dias. — João de Freitas Ribeiro. — Manoel Luiz Pereira de Andrade. — Carlos Ribeiro da Silva. — Bento Francisco Diogo. — Antonio Machado Pereira. — José Muniz Tello Rangel de Sampaio. — Adolphe Féraudy. — João Antonio de Almeida. — Bento Manoel de Carrazedo. — José Ferreira de Pinho. — Antonio Gomes de Siqueira Chaves. — Luiz Claudio de Magalhães. — Dr. José Antonio dos Reis Montenegro. — João Alvares de Azevedo Lemos. — Francisco José Rodrigues. — Francisco Alvares de Azevedo Lemos. — João Baptista Rodrigues Duarte. — Martinianno de Souza Pinto. — Zepherino José Pereira. — Manoel Luiz da Costa e Oliveira. — Thomaz Luiz Gomes. — Fernando Pereira de Andrade. — Ezequiel de Oliveira Rosas. — Signal de + Francisco Baptista Saço. — José Ribeiro de Sampaio. — Gilperico Francioni. — Joaquim Rodrigues Cunha. — Joaquim Silveira Lacerda. — Manoel Ferreira de Faria Filho. — Joaquim Mathias Pereira dos Santos. — Antonio Manoel Coelho. — Mauricio Pinto Soares. — Luiz Teixeira da Paixão. — Signal + de Alexandre Ferreira dos Santos. — Signal + de Francisco José de Freitas. — Joaquim da Silva Maia. — José de Barros Franco. — Joaquina Marques Lisboa Junior.

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho, que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas, se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o empate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terça, volta e meia, duas, tres, quatro voltas, etc., etc., e portanto qualquer senhor de engenho, querendo accelerar a sua moenda, afim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, afim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro, na rua do Brum, passando o chafariz. — *D. W. Bowman*, engenheiro.

— Da-se 1 conto de réis a premio com boas firmas, ou mesmo com hypotheca em bens de raiz, livres e desembaraçados, com o premio de 1 e meio por cento; quem quizer annuncie.

— Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se sem filho: na rua dos Quarteis, n. 24, segundo andar.

— O abaixo assignado, sabendo que Ignacio Joaquim Antunes Correia, morador em termo de Serinhaem, procura vender duas escravas, de nome Militôa, e Anna, a primeira de 15 annos de idade, e a segunda de 14 pouco mais ou menos, previne ao respeitavel publico, que essas escravas são do abaixo assignado, e que o referido Ignacio Joaquim não tem titulo nenhum dellas. Faz o abaixo assignado esta declaração, para que ninguem em tempo algum se chame a ignorancia desse facto.

Francisco Manoel de Sá Cavalcanti.

— No dia 25 do corrente mez de março evadio-se o feitor do engenho Coqueiro, freguezia de Santo Antão, de nome Manoel Maria, levando comsigo um cavallo sellado e enfreiado, que furtou da fazenda, levando mais todos os pertences que servem para uma tenda de sapateiro, e mais algumas fazendas que póde furtar, o cavallo tem os signaes seguintes: castanho, grande, descarnado, com quatro pés calçados, já velho, e com uma costella quebrada; os signaes do individuo são os seguintes: branco, solteiro, idade pouco mais ou menos 25 a 26 annos, altura regular, olhos grandes e espantados, falla muito apressada, cara redonda, diz ser hespanhol, o nome que elle dá não he certo, pois aonde chega muda o nome para não ser conhecido: assim roga-se as autoridades policiaes a captura deste individuo.

A QUEM COMPETE.

Com quanto reprove o mao systema quasi geralmente adoptado, de chamar devedores pelo *Diario*, e havendo para o evitar esgotado conciliaveis, mas baldados meios; estou disposto a publicar por extenso os nomes das pessoas que tem faltado a um de seu mais rigoroso dever, comprehendendo não só debitos de mais de um anno, como mais antigos contrahidos ainda no tempo do meu antecessor, o Sr. Sebastião José Gomes Penna. O apreciador de seu credito entenda-se no prazo de 15 dias com o abaixo assignado, na rua do Collegio n. 12.

Francisco José Leite.

— Desappareceu no dia 10 de fevereiro, do engenho Massangana, do Cabo, um preto, crioulo, de nome Geraldo, representa ter 20 annos, estatura regular, e o signal mais claro he uma móssa que tem em um pé, de um páo que lhe cahio em cima, em pequeno: quem o pegar entregue-o ao Illm. Sr. major Padilha, que será bem pago, ou leve-o ao dito engenho.

— Aluga-se uma casa de um andar com loja, quintal e cacimba, nas ruas Augusta, Concordia, Caldeireiro, ou Hortas: quem tiver annuncie.

— Precisa-se de um rapaz para caixeiro de venda que tenha bastante pratica: a tratar na Soledade, padaria confronte a igreja.

— No dia 24 de março, a tarde, desappareceu da rua Direita da porta da padaria do Sr. Bernardino Antonio Pereira Bastos, um cavallo, russo pombo, com clinas aparadas volteadas, e um O no quarto esquerdo, (e outras marcas de ferro): quem o pegar queira participar na rua Nova n. 3, que se mostrará a marca do ferro, e se pagará as despezas que se tiverem feito.

— Roga-se ao Sr. M. S. P. B., que queira vir ou mandar no prazo de tres dias pagar a quantia, que não ignora, na rua de Apollo n. 16, senão terá de ver seu nome por extenso nesta folha.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: no largo da Ribeira, armazem de farinha n. 7.

— Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, retira-se para fóra do imperio.

— Aluga-se duas excellentes casas, sitas no Cajueiro, com commodos para grande familia, bom banho, estribaria para um ou mais cavallos, cocheira, e outras proporções, que só com a vista serão devidamente apreciadas: quem as pretender, dirija-se ao mesmo sitio do Cajueiro, que ahi achará com quem tratar.

— Ainda se precisa de uma ama de boa conducta, para servir a duas pessoas casadas, paga-se bem: na rua de Hortas n. 142, pegado aos Martyrios.

— Perdeu-se da rua de Apollo até a igreja da Madre de Deos, no dia 24, uma ataca de cabello do feitio de uma cobra, esmaltada na cabeça e no pé: quem a achar ou fôr offerecida, querendo restitui-la, leve a rua de Apollo n. 24.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer todo o mais arranjo de portas á dentro, de uma casa de duas pessoas de familia: a tratar na rua da Soledade n. 42, confronte a venda do Sr. Machado.

HOMOEOPATHIA.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Cruzes n. 11, casa onde morou o Rvm. Sr. vigario geral Dr. Meira, onde póde ser procurado a qualquer hora pelas pessoas que o quizerem honrar com sua confiança.

— Roga-se a pessoa, que tirou uma carta vinda dos portos do sul pelo vapor inglez, ultimamente chegado, haja de a mandar entregar na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio, ao abaixo assignado. — José Caetano Vieira da Silva.

— Traspassa-se, ou faz-se alguma transacção com uma hypotheca de debito e obrigação que existe no engenho Santa Maria, ha pouco levantado, na comarca do Cabo, he de boas terras, mattas, e de muita producção: e a maior parte das terras compradas pelo dito hypothecario, que forneceu dinheiros para confecção, levantamento do engenho, para moenda, taixas, animaes, e fez supprimento ao mesmo engenho; o que tudo consta da hypotheca e letras pagas, e da conta corrente approvada pelo hypothecante. Os juros que teem decorrido a 1 1/2 por cento ao mez, com principal, até 5 de fevereiro proximo passado, prefazem a quantia de 26:879$850 rs. Todo o engenho, seus pertences, e mais bens possuidos e por haver estão comprehendidos na escriptura de hypotheca, lavrada no cartorio do tabellião Guilherme Patricio, em 11 de setembro de 1850, e registrada na comarca do Cabo. Recife 30 de março de 1853. — *José Marques da Costa Soares.*

AOS GAGOS!

Eu abaixo assignado, official de marceneiro, declaro que soffrendo o defeito da gaguez desde a mais tenra infancia, acho-me agora radicalmente são pelo curativo que me applicou o Illm. Sr. Joaquim Gomes dos Santos Marques, que teve a generosidade de curar-me completamente sem exigir a menor retribuição do seu trabalho. Não me permittindo as minhas posses manifestar a minha eterna gratidão por uma generosa retribuição, limito-me a levar ao dominio da publicidade este facto, que prova ainda mais uma vez a habilidade e caridade do Sr. Marques. Recife 29 de março de 1853.

Elesbão Manoel dos Santos.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO
Rua do Collegio n. 25. primeiro andar.

O Dr. P. A. Lobo Moscoso, da' consultas gratis aos pobres, todos os dias das 8 as 12 horas da manhãa.

Pratica qualquer operação de cirurgia, ou de partos.

Recebe escravos doentes para tratar de suas enfermidades, ou fazer qualquer operação, por preço commodo.

— Na rua Nova n. 18 loja de M. do A. Caju ha sempre um grande sortimento de obras feitas de todas as qualidades, tanto superiores, como mais ordinarias; camisas brancas finas francezas e de cores; chapeos francezes finos; ditos de baeta d'aba larga brancos, cor de chumbo, pretos e cor de vinho, os mais finos que ha no mercado; ditos de sol de seda; um sortimento de pannos finos e merinos de todas as cores; brins brancos e de cores de puro linho, e de outros muitos padrões; lenços de seda para algibeira; ditos para gravata; suspensorios; bonetes para montaria de senhoras: ditos para homens; paletós; calças e jaquetas para pequenos de 10 á 12 annos; um grande sortimento de paletós de todas as cores e qualidades. Fazem-se vestidos para senhoras montarem a cavallo de merinó de qualquer côr de 40$000 a 50$000 rs. Ha um sortimento de charutos finos chegados da Bahia, e outros mais baratos para acabar; emfim o freguez que entrar nesta loja, sahirá prompto de um facto completo, trazendo sempre o governador do mundo o senhor dinheiro.

— Da-se uma porção de pedaços de tijolos, quasi todos novos, a quem os mandar conduzir da rua de Santa Theresa.

COMPRAS.

— Compra-se uma pequeno sobradinho de um andar, ou uma grande casa terrea estando em bom estado, e que tenha um grande quintal, ou um pequeno sitio, que tenha alguns arvoredos, sendo em chão proprio, e nos lugares seguintes: Boa-Vista ou bairro de Santo Antonio: a tratar quem o tiver na rua da Cadeia, n. 25, bairro de Santo Antonio, primeiro andar.

— Compram-se escravos e vendem-se, recebem-se de commissão tanto para a provincia como para fóra della: na rua Velha, n. 55.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades da ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel: assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compram-se pretas de meia idade e mesmo velhas, com habilidades ou sem ellas, sadia, que he para engenho; paga-se bem: na rua larga do Rosarion. 35, loja de miudezas.

— Compram-se patacões mexicanos, a 1.850: na rua Nova *n.* 16.

Compra-se uma cabra (bixo) boa leiteira, de cria nova, paga-se bem. Na rua do Sol voltando da rua do Cano para a das Flores, 1. sobrado no 2.º andar, n. 25.

VENDAS

CHARMA.

Philosophia por Charma, traduzida em portuguez, e adoptada para uso da academia juridica de Olinda, mais barato do que em outra qualquer parte: na Praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

ESTAMPAS DE SANTOS E SANTAS.

Na loja de miudezas da rua do Collegio, n. 1, existe uma porção de estampas de Santos e Santas em fumo e coloridas, todas muito perfeitas, as quaes se trocam por preços mais commodos do que em outra qualquer parte; e de louça as seguintes imagens: Santo Antonio, S. João, S. Paulo, S. Jacintho, S. Bento, Santa Apolonia, Santa Julia, Nossa Senhora das Dores, S. Gonçalo, S. Francisco, Nossa Senhora da Conceição, as Tres Pessoas da Santissima Trindade, o Menino Deos, Santa Francisca, S. Benedito, etc.: na mesma loja se vendem os seguintes objectos, agulhas cantofas de n. 6 a 12, ditas em carteiras com um cento cada uma, ditas francezas compridas de n. 5 a 14, e curtas de n. 6 a 12, fitas sem ponta de todas as larguras, proprias para enfeites de toucas e chapeos de meninos.

— Vende-se dous embonos de cedro, um pão de louro com 60 palmos de comprido, proprio para verga ou mastaréo de navios, e oitenta e tantos enxamés de louro a 1$500 rs. cada um: os pretendentes dirijam-se á Antonio Leal de Barros, na rua do Vigario, n. 17.

— Vende-se uma negra de 28 a 30 annos de idade, de linda figura, a qual he perfeita engommadeira, cozinha, faz doce de todas as qualidades; he perfeita escrava para casa de qualquer familia, á vista se dirão os motivos por que se vende: a tratar na rua da Mangueira, casa pintada de cinzento.

VINHO DE CHAMPAGNE.

Vende-se na rua do Trapiche, n. 11, o verdadeiro vinho de Champagne em garrafas e meias ditas, por razoavel preço, para fechar contas.

O abaixo assignado vende o seu engenho Santa Maria, ha pouco levantado, na comarca do Cabo, o qual divide com os engenhos Sibiró de Santa Cruz, Cachoeira, Queluz, e Guipió, he de boas mattas, terras de muita producção e já demarcado; igualmente vende, se assim convier ao comprador, toda a lavoura; esta venda se effectua para pagamento do credor e hypothecario do dito engenho, José Marques da Costa Soares: quem o pretender, dirija-se ao dito engenho ou ao referido credor. Engenho de Santa Maria 15 de novembro de 1852. — *Thomaz Marques da Costa Soares.*

— Vende-se caixas com meias latas e terços de ditas com sardinhas: na rua do Trapiche, n. 11.

— Vende-se vellas stearinas e por modico preço: na rua do Trapiche, n. 11.

— Vende-se frascos com manteiga de superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 11.

— Na loja de chapeos ao pé do arco de Santo Antonio n. 2, ha para vender-se uma porção de enxameis de louro de 22 a 26 palmos, duas canoas de boas madeiras e de um só páo, e tres pares de embonos de cedro, algumas traves e pranchões de diversas qualidades de madeiras, tudo por barato preço.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE
DA
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
sobre
A SALSA PARRILHA DE SANDS.
Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data de de 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentara *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores. (Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol, vende-se a 5$000 o vidro.

Visto achar-se de novo aberta a botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua dos Quarteis, mudou-se outra vez para alli o deposito da salsa parrilha de Bristol.

PARA CRIADOS

Chapeos envernizados de boa qualidade; galão de ouro e prata largo e estreito; botões lisos e dourados, vende-se tudo por commodo preço: na praça da Independencia n. 17.

— Vende-se saccas grandes de feijão branco muito novo, contendo um alqueire da medida velha a 17$000 rs. a sacca: na rua da Madre de Deos, armazem do Guimarães.

CORTES DE SEDA.

Na loja da Estrella, rua do Queimado, n. 7, defronte do becco do Peixe Frito, vende-se córtes de seda do melhor gosto que ha hoje no mercado, tendo todas as cores, com listras, matizadas, e sendo o assento furta-cores, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

ROMANCES BARATOS.

Na rua do Queimado, loja n. 21, vende-se os seguintes romances: O Conde de Monte Christo, com gravuras, por Dumas, por 4$000 rs. Fernando Duplezes, por Sue, 1$000, Rossuthe ou os Hungaros, por C. Roberto, 1$000, A Estrella Brilhante, 640, Renato, por Chateaubriand, 240, O Derradeiro Abencerrage 240, A Vida de um marinheiro, 240.

FAZENDAS BARATAS, LOJA NOVA DE JOSE LUIZ PEREIRA & FILHO, RUA NOVA N. 16.

Vende-se chitas de cores fixas e de padrões os mais modernos que teem vindo a 140, 160, 180, 200, 220, 240 e 280 o covado; cortes de cassas, padrões novos a 2$500 rs.; ditos de barra fazenda moderna e do ultimo gosto 2$800; cassas de quadros e de listras para babados a 2$400 a peça, e 320 a vara; dita finissima propria para camisa de baptisados a 720 a vara; cambraia branca a 2$600, 2$[illegible] a peça, e vara 320, 360; dita muito fina com [illegible] varas, e com uma de largura a 6$000 e 7$000 a peça, e as varas a 640, 720; cassa lisa muito larga a 440, 560, 640, 720, da mais fina que tem apparecido; madapolões a 2$500, 2$800, 3$000, 3$800, 4$000, 4$500, 4$800, e 5$000 a peça; ditos de jardas muito finos a 400, 480 a jarda; lamburgo muito fino a 9$000 a peça, e 480 a vara; platilha d'algodão a 3$700 a peça, 200 a vara; linho para calças e jaquetas a 300 o covado, brim de linho de quadros e de listras de cores escuras a 720 a vara; dito branco de linho e algodão a 600 a vara; dito de puro linho trançado muito fino a 1$000 a vara; bretanha de linho muito fino a 800 a vara; algodões escuros para escravos a 200; panno da Costa a 140 o covado; dito francez a 1$200; chales de chita a 1$200, e outras muitas fazendas, que se venderão baratas para adquirir freguezia.

LENÇOS.

Vendem-se lenços de cambraia branca a 2$400 a duzia, e o lenço a 240; ditos mui finos a 3$500 a duzia, e 320 o lenço; ditos de bico em volta para mão de senhoras a 320; ditos de cassa muito finos a 400; ditos de chita que não fazem differença dos de seda a 280, 320: na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

PARA OS SRS. OFFICIAES DA GUARDA NACIONAL, NA PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 17.

Vende-se finos botões de P. II., galão de ouro para divisas e bonetes; passadeiras bordadas bandas, com franjas de ouro e dereiros; talim do ultimo gosto; espadas prateadas, e outros muitos objectos, tudo por muito commodo preço.

PARA LUTO.

Vende-se chitas pretas de pannos finos, de salpicos e de listras a 200 rs. o covado, a peça a 7$000; alpaca fina a 1$200 o covado; dita mais baixa a 800; princeza muito fina a 1$000; lila fina a 400; casimira preta setim a 3$500 o covado: na rua Nova, loja nova n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

MEIAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vende-se meias finas para senhoras a 300, 400, 500 rs. o par, a duzia a 3$200, 4$800, 5$500; ditas cruas para homem a 2$800, 4$500, 4$800, 5$500 a duzia, e a 240, 400, 440, 500 o par: na rua Nova, loja n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se lenços e toalhas de labyrintho; e botas pelo preço de 28 rs., chegadas agora do Aracaty.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO DA BOA VIAGEM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, vende-se nova e superior potassa; assim como cal virgem em pedra, chegada ha poucos dias na barca Gratidão.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

OH QUE PECHINCHA!

Cortes de brim trançado branco com 2 ¾ vara de puro linho a 1$280: na rua do Crespo n. 6, loja de fazendas.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

— Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzala Nova n. 42.

1,280 e 1,440 RUA DO CRESPO N. 6.

Superiores cobertores de algodão, escuros muito encorpados e grandes, proprios para escravos, pelo diminuto preço de 1$280 e 1$440 rs.

VILLA DE PORTO CALVO.

Vende-se uma letra e uma obrigação, acceitas por Lourenço Alves Plado da quantia de 3:548$553 rs., morador na villa de Porto Calvo, proprietario; faz-se todo o negocio para saldar contas, aonde ha dividas não tem herdeiros: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, ainda tem para vender-se escravos de ambos os sexos, boas figuras; assim como sola, pelles de cabra, e bons labyrinthos acentados em boa cambraia de linho; e tudo vende-se por preços commodos.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porçoes a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

BOTICA HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Uma carteira com os 24 principaes remedios homéopaticos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos por . . . . 25$000
Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ¼ onça . . . . 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todos as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez, francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. Reformam-se gratuitamente todas as carteiras vendidas no estabelecimento de cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se uma casa na rua da Concordia: a tratar com Julio Fernardino da Silva Mello, na rua da União, defronte do cartorio do Sr. Portocarreiro.

COM TOQUE DE AVARIA QUEM DEIXARA' DE COMPRAR.

Chitas miudinhas finas de todas as cores e fixas a 5$600 rs. a peça, e o covado a 160 rs.; algodãosinho liso com 17 varas a 1$600 rs., a peça; chitas caboclas sem defeito a 160 rs., o covado: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes, latas com bolachinha, soda ingleza em porção e a retalho: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, benzalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamnete: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoular, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcçaõ. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se marmelada nova em bocetas de 1 e 2 libras, caixinhas com 2 e 4 libras de peras, ditas com 2 e 4 libras de ameixas, caixas com massas finas de estrellinha, tudo muito superior: na rua da Cruz do Recife n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, vende ricas caixinhas com amendoas e confeitos, e tambem frasquinhos de todo o tamanho, xaropes finos e o melhor de todos os doces.

UM REFINADOR.

Vende-se um preto perfeito refinador, o que se afiança: em Olinda, ladeira do Varadouro n. 14.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, deposito de massas finas, vende chocolate em pastilhas, peitoral, para se aprompiar ou trazer na bocca, dito de Lisboa, dito estomacal, dito a 40 rs. o pão.

— Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que tem apparecido neste mercado: na rua da Cruz do Recife, n. 40, armazem de L. Schuler & C.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

ATTENÇAO'

GRANDE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS POR BAIXOS PREÇOS, RUA DO CRESPO N. 14.

Uma porção de cobertores da Bahia, muito proprios para escravos a 640, e grandes á 800 rs., cada um, chitas e riscadinhos, fazenda fina a 6$000 rs., a peça, e covado a 160 rs., ditas miudinhas cores de rosa e roxas, a 6$500 rs., a peça, e covado 180 rs., dita encarnada e côr de terra, a 7$000 rs., a peça, e covado 200 rs., superior gauza amarella entrançada, muito encorpada e com uma linda cor, a 360 rs., o covado, brins de linho trançados com listras e quadros a 1$600 rs., o corte, superior atoalhado de linho todo adamascado com 8 palmos de largura, a 1$600 rs. a vara, cortes de cassa franceza de côr, fazenda de muito bom gosto, a 3$200 rs., o corte, madapolões largos e encorpados, a 3$000 rs., a peça, ditos finos a 3$500 e 3$800 e 4$000 e 4$500 e 5$000 rs., assim como um completo sortimento, de outras muitas fazendas, e todas por baixos preços, que se darão amostras, deixando seus competentes penhores.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

SACCAS COM FARINHA.

Vendem-se saccas com muito superior farinha de Santa Catharina, pelo diminuto preço de 4$000 rs. cada uma, para fechar conta, ditas com feijão, ditas com milho, por preço commodo: na rua do Amorim n. 39.

AOS BARATEIROS.

Alpaca fina com mais de uma vara de largura, a 880 rs. o covado; córtes de 3 1/2 covados de casemira preta fina, a 7$500; merinó fino de cordão, preto e verde, a 1$800 o covado; chapeos finos francezes, a 7$000 rs.; peças de chitas largas para cobertas, a 5$000 rs.; córtes de cambraia de listras e quadros de cores, com 6 1/2 varas, a 2$500; ditos de cassa chita, padrões de cassa franceza, a 1$000; meias de algodão grossas do Porto, proprias para aquecer os pés, a 160 rs.; e um bello sortimento de fazendas novas brancas e de cores, por baratissimo preço: na rua do Queimado, loja n. 21, de José Pereira Cesar.

— Vende-se um sobrado na rua da Guia n. 64, e nenhuma duvida haverá em receber-se por conta algum sitio a beira mar, que tenha coqueiros, ou terreno que sirva para plantação dos mesmos: na mesma casa segundo andar, se trata do negocio.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, constantemente vende os melhores bolinhos para chá, cada um de per si ou mesmo misturados, sendo de 12 ou mais qualidades, que em parte alguma não ha igual sortimento.

— Vende-se salsa parrilha, ultimamente chegada do Pará: no escriptorio do agente de leilões, Francisco Gomes de Oliveira.

— No armazem de fazendas baratas da rua do Collegio n. 2, vende-se finissimos palitós de pano, francezes, a 16$000 cada um.

— Vende-se duas bancas de jacarandá por preço muito commodo: na rua das Cruzes, loja de marcineiro, n. 33.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 3 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

NOVA FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 22.

O dono deste estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico de Pernambuco, principalmente aos seus freguezes, que lhe chegou pelo ultimo navio de França, um rico sortimento de chapeos de sol, tanto de seda como de panninho, ricos chapeos de senhora, tanto de seda como de panninho, tambem um grande sortimento de peças de seda e panninho para quem quizer mandar cobrir armações usadas, e faz-se qualquer qualidade de concerto; todos os objectos acima mencionados vendem-se por preço mais commodo do que em qualquer outra parte.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbóa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

BOTICA HOMŒOPATHICA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

Acham-se a venda as obras seguintes:
Manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes ricamente encadernados.
Diccionario de medecina, por Nyten.
Manual de disserção, por Coste.
Curso de phrenologia, por Broussais.
Atlas completo de anatomia com 112 estampas coloridas.
Homœopathia domestica, por Bigel.
Memorial do medico homœopatha, por Thaas.
Tratado das molestias chronicas, por Hahnemann.
Medicina veterinaria homœopathica, por Gunther.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Retrato de Hahnemann.
Tratado das molestias da pelle, por Jahr.
Tratamento da febre amarella, por Thomaz.
Homœopathia domestica, por Hering.
Elementos de medicina operatoria com estampas coloridas, 4 volumes, por Velpeau.
Elementos de homœpathia, por Gossel Bimont.
Tratamento homœopathico das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos principaes medicamentos brasileiros, traduzida do francez, por Gosset Bimont.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

— Vende-se sagú muito fino em barriquinhas: na rua da Cruz, armazem n. 63.

— Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, e recentemente chegada de S. Matheus: a tratar a bordo do hiate nacional S. José das Taipas, fundeado em frente do caes do Collegio, ou na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

CHARUTOS DA HAVANA.

No armazem de J. H. Gansley, na rua da Cruz n. 1, vendem-se por muito commodo preço, superiores charutos da Havana.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

— Vendem-se saccas com farellos, a 3$500: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

NA LOJA N. 6, DA RUA DO CRESPO, HA AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia com babados, a 6$000 rs.; ditos com barra, a 5$000 rs.; peça de cambraia de salpicos brancos, a 3$000 e 4$000 rs.; cortes de cassa chita, a 2$400 rs.; dito com barra, a 2$800 rs.; ditos de cassa franceza, a 3$200 rs.; cortes de chita com barra muito larga que tem 13 ½ covados, a 4$000 rs.; peças de chita escuras e claras, a 6$000 rs. a peça e 160 rs. o covado; peças de cassa de quadros a 2$400 rs. a peça e 280 rs. a vara: na rua do Crespo n. 6.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vende-se uma bonitinha mulata de idade de 14 annos e uma preta crioula com a mesma idade, pouco mais ou menos: no aterro da Boa Vista, n. 18.

— Vendem-se seis cadeiras com assento de palhinha, um par de banquinhas de columna e um jogo de consolos, tudo de jacarandá, um par de banquinhas e seis cadeiras com assento de palha, duas cadeiras de balanço e um lavatorio, tudo de amarello, e por preço commodo, e se vende a vontade do comprador: quem quizer, dirija-se ao largo da ribeira n. 11.

— Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, medida velha com cogulo e por preço commodo: no becco de Abreu, defronte da casa de pasto do fallecido José Caetano.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidaçao': em casa de Brunn Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vende-se na rua da Cruz, n. 10.

— C. J. Astley & Companhia, receberam pelo ultimo navio chegado de Hamburgo, barricas com cemento preto da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, o qual vendem em porções, a vontade dos compradores: na rua do Trapiche n. 3.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

Charutos de Havana.

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

— Vende-se uma taberna, sita no becco Largo, n. 21, bastante afreguezada para a terra, vende-se por seu dono se retirar para fóra: quem a pretender trate na mesma com o abaixo assignado, e o mesmo roga a todas as pessoas que se julgarem seus credores de apresentarem suas contas para serem pagas. *José Antonio da Cunha Guimarães.*

GUARANA'

Vende-se na rua do Rangel, venda n. 5, o melhor guaraná que existe neste mercado, sendo isto muito bom para quem gosta de tomar refrescos; cheguem a elle freguezes, que já ha muito pouco; tambem se vende muito bom doce de goiaba em caixões de cinco libras, por commodo preço.

— Na venda da rua da Cruz, n. 57, vende-se marmellada muito superior em latas.

NOVO MANUAL DE MEDICINA HOMŒOPATHICA PELO DOUTOR G. H. JAHR.

TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Unica obra elementar que pode servir de verdadeiro guia ás pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar e praticar a homœopathia, sem commetter erros que prejudiquem a seus semelhantes e sobrecarreguem sua consciencia.

Vende-se com uma botica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por . . . . . 10$000
De 36 tubos . . . . . 15$000
De 48 . . . . . 20$000
Um vidro da melhor tinctura de arnica, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura . . . . . 2$000
Tubos avulsos de globulos . . . . . 1$000

A superioridade dos medicamentos do consultorio homœopathico do Dr. Lobo Moscozo a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por um grande numero de pessoas que já os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.

Consultorio homœopathico do Dr. P. A. Lobo Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

— Vende-se no armazem n. 3 da rua da Cruz, meias garrafas com xarope de vinagre: recommenda-se o uso deste precioso refrigerante, mui util na presente estação para moderar o movimento rapido do systema circulatorio, e diminuir o calor do corpo. Na mesma casa vende-se doce fino de goiaba, proprio para embarque por ser fabricado de modo que não se altera com o tempo.

— Vende-se manteiga ingleza muito boa a 480 rs. a libra, dita a 280 para tempero, chocolate de Lisboa a 360 a libra, chá hysson muito bom a 2$000 a libra, dito brasileiro a 1$760, doce de goiaba fino por preço commodo; e outros mais generos baratos: na rua larga do Rosario, n. 39, venda de quatro portas, defronte do Rosario.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Alem, vende-se superior cera de carnauba, botins, coturnos, saccos com gomma, e varios outros effeitos recentemente chegados do Aracaty, tudo por preços agradaveis.

— Vendem-se canarios do imperio muito cantadores: na Pateo do Carmo, venda n. 1.

TOALHAS E GUARDANAPOS.

Na loja do sobrado amarello na rua do Queimado n. 29 ha para vender um completo sortimento de toalhas de linho e de algodão de todos os tamanhos, e atoalhado de puro linho de varias larguras e tudo por preço muito commodo; assim como guardanapos a 2$550 e 4$200 cada duzia.

— Vende-se uma escrava crioula moça de idade 20 annos, bonita figura, sabe cozinhar ensaboar e anda na rua: a tratar na rua Direita sobrado de um andar n. 56.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, mesmo a armação com seus utencilios, na rua de Rosario larga n. 3, pois está muito acreditada tanto em charutos como em sigarros, que na dita casa se fabricam; pois o motivo da venda he porque o dono vai tratar de sua saude fora desta praça: e quem pretender dirija-se a rua da Cadeia de S. Antonio n. 14, esquina do becco do Ouvidor, que lá achara com quem tratar.

— Vende-se uma porção de ferro fundido, proprio para lastro de embarcação ou para alguma fundição: na rua da Senzala Velha n. 46, venda junto ao becco do Porto.

— Vende-se uma secretaria de bom gosto, e com segredo: no aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58.

— Vende-se 14 escravos sendo 2 optimos moleques de idade 18 annos, um dito bom cozinheiro de forno, 8 ditos de todo serviço, 3 escravas moças, quitandeiras: na rua Direita, n. 3.

RISCADO FRANCEZ A 160.

Vendem-se riscadinhos francezes de cores fixas, e lindos padrões pelo barato preço de 160 rs. cada covado, havendo grande sortimento para escolher: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se uma negra de bonita figura, idade 22 annos, com uma cria de um anno, cuja negra lava engomma, cozinha, e cose com muita perfeição: quem pretender dirija-se a rua do Queimado, n. 17.

— Vendem-se varias obras de prata, (sem feitio) como sejam 2 pares de castiçaes, 1 espevitador com sua salva, 1 colher grande para tirar sópa, 1 duzia de colheres para sópa, 1 ½ duzia de chá; assim como 6 apolices do theatro d'Apollo, isto por seu dono se retirar para fóra da provincia: quem pretender dirija-se á rua do Cabugá, loja n. 6.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 25 annos, engomma, cozinha, lava roupa de sabão, tudo faz muito bem: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se, por seu dono se retirar para fora da provincia, uma excellente commoda de jacarandá do ultimo gosto, uma banquinha de amarello, um lavatorio dito, e um cabido dito, tudo em muito bom estado: na rua da Mangueira da Boa-Vista, casa cinzenta.

O 39, A.

Confronte ao Rosario de S. Antonio, vende caixinhas contendo 12 ℔ de muito bom sagú, por 4$000 rs.; e a retalho vende por menos que outro qualquer.

— Vende-se uma escrava, sem vicios, nem achaques, com idade de 25 annos: na rua do Livramento, n. 4.

— Na rua das Cruzes n. 22 segundo andar, vende-se uma escrava crioula de 26 annos, que engomma, cose chão, cozinha, e lava de sabão, e duas ditas que cozinham, e lavam de sabão e servem bem uma casa, e um escravo de nação, de 30 annos, de serviço de campo, ou de rua, e proprio para sitio por ser de enchada.

A 30$000 rs.

Vende-se bichas, ultimamente chegadas de Hamburgo a 30$000 rs, o cento, em casa de João Tavares Cordeiro: na rua da Madre de Deos, n. 36.

CORTES DE VESTIDO A 2$000 RS.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n° 29 vendem-se cortes de riscadinho francez cores fixas e bonitos padrões com 12 covados a 2$000 cada corte.

— Vendem-se duas casas pequenas na rua do Jasmim por detraz de S. Gonçalo, em châos proprios; cada uma com os commodos seguintes: duas salinhas, dous quartos, cozinha, cacimba meieira, quintal murado: quem as pretender dirija-se a rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem, n. 17.

FELICIDADE SEM LIMITES.

Avisa-se aos amantes de loterias, que na Praça da Independencia, n. 40, existe um grande quanto luzido sortimento de bilhetes, meios e cautellas não só da quarta loteria a beneficio da nova freguezia de Nossa Senhora da Gloria do Rio de Janeiro, como tambem de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, tendo aquelles chegado em 23 do actual pelo vapor inglez *Tay*. Lembra-se, por tanto aquellas pessoas que quizerem estar habilitadas a serem brindadas com algum premio que devem fazer compra do respectivo bilhete com antecedencia á chegada do vapor, o qual se presume chegar em 5 do mez vindouro, pois que se se aguardarem para o ultimo dia, talvez seja difficultoso encontrarem bilhetes para comprar, como constantemente está succedendo, isto pela escacez que sempre ha deste genero.

— Vende-se um caixilho de dobrar, proprio para loja de miudezas, na rua Nova, n. 16.

— Vendem-se duas varandas de páo em bom estado com as taboas do assento: quem as quizer comprar dirija-se a rua do Collegio n. 16, primeiro andar.

— Vende-se um cavallo castanho, grande, bom andador, e proprio para carro: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 25.

— Vende-se muito nova e superior farinha da terra em saccas por commodo preço: no becco Largo do Recife, n. 1, segundo andar.

— Na povoação dos Affogados, sitio n. 41, vende-se effectivamente bois e vitellas gordas, refeitas na freguezia da Escada, e por isso muito descançadas, e a carne he a mais saborosa possivel.

— Vende-se um preto de bonita figura, bom trabalhador de enxada e machado, e para outros serviços: na rua das Cruzes, n. 30.

NA LIVRARIA DA RUA DO CRESPO, N. 11.

Vende-se a linda obra de D. Quixote de la Mancha em hespanhol, 6 volumes com 24 estampas, Manual enciclopedico com estampas, Grito das Almas do Purgatorio com uma estampa, Museo Pittoresco com nove estampas grandes a 1$000 rs.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como sejam, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

— Brunn Praeger & C. receberam de novo um excellente piano forte, que se recommenda por suas boas vozes e solida construcção: esta' a' venda na rua da Cruz n. 10.

— Em casa do Sr. Tresse, na rua das Flores, existe para vender um realejo grande de machina nunca visto aqui, com, armario e relogio, tudo na mesma peça.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegadão e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

ROB LAFFECTEUV.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que voltam incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbóa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

— Vende-se uma rica toalha de labyrintho por preço commodo: na rua de Apollo, n. 16, armazem.

PASTILHAS DE SOULLIÉ

Vegetaes contra as lombrigas.

Approvadas pela junta central de hygiene publica e preparadas por J. M. Soullié, pharmaceutico, membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro dessas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direira n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familia, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da forma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como anthelmintico vermicido contra as lombrigas intestinas, *(Lombrigas, oxyuras, etc., etc.)*

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida que não hesitámos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e das mais provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não pode haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que abaixo transcrevemos. Comtudo, como as crianças estão sujeitas a outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum mão effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porque pensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de 2 a 6 annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e quinze a vinte para as pessoas de 30 annos para cima.

Repete-se a mesma dóse tres dias a fio, e no quarto dia pode-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Pode-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, pode-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. Seguem-se os attestados de differentes medicos.

— Vende-se uma mulata com um filho de 6 para 7 annos, a mulata sabe lavar, engommar e cozinhar: na rua da Cruz, n. 63, segundo andar.

LOTEAIA DE SAN PEDRO MARTYR DE OLINDA.

AOS

12,000$000, 6,000$000, 3,000$000, e 1,500$000 rs.

Na Praça da Independencia, n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & C., e na rua da Cadeia do Recife, n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, vendem-se bilhetes, meios e cautellas desta loteria, que corre impreterivelmente no dia 15 de abril no consistorio da Igreja Matriz da Boa-Vista, á vista do annuncio do thesoureiro da mesma loteria. Os quatro primeiros premios grandes são pagos sem o desconto de oito por cento do imposto geral.

Bilhetes. . .	13$000 . .	12,000$000
Meios . . .	6$500 . .	6,000$000
Quartos. . .	3$300 . .	3,000$000
Quintos. . .	2$700 . .	2,400$000
Decinos. . .	1$300 . .	1,200$000
Vigesimos . .	$700 . .	600$000

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Continúa a estar fugido desde 17 de dezembro o escravo cabra, natural do Assú, por nome Miguel, representando ter 22 annos de idade, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo reforçado, mãos e pés grandes, tendo o dedo grande do pé bastante separado dos outros; sem barba, rosto triangular, olhos pequenos, dentes limados, e falla um pouco fanhosa: levou vestido camisa de riscado com mangas curtas, calça de algodão azul e chapéo de palha. Levou juntamente uma salva de prata lavrada com as iniciaes A. V. S. B. enlaçadas no centro, e pesando 217 oitavas. Roga-se a quem a mesma salva for offerecida, e a quem poder apprehender o dito escravo, de o mandar entregar a seu senhor, na rua da Cadeia do Recife, n. 40, ou no sitio de sua residencia em Bemfica, em frente do viveiro, e promette-se gratificar com generosidade. *Antonio Valentim da Silva Barroca.*

— Evadio-se da villa de Bananeiras, provincia da Parahiba do Norte, no dia 21 de dezembro proximo passado, um escravo de nome Francisco, mulato, muito claro, com 30 annos de idade, cabellos estirados, bem barbado, bocca grande, altura mediana, corpo regular, olhos pequenos e quasi sempre um pouco inflammados, rosto comprido, nariz regular, com um pequeno signal de queimadura no queixo de um lado, pés pequenos, pernas finas; costuma sempre fazer feições de riso, quando falla com alguem. Este escravo he pertencente a João Ernesto Monteiro, morador na villa de Bananeiras, donde elle fugio: quem o apprehender, queira manda-lo a seu senhor na mesma villa, que dará 100$000 rs. a quem apresenta-lo; bem como o poderá apresentar no Recife, na loja dos Srs. Gouveia & Leite, na rua do Queimado n. 27, ou no Sobral ao Sr. Antonio Raymundo Cavalcanti, e na Parahiba ao Sr. Antonio Francisco de Oliveira, ou no Maranhão ao Sr. João Mauricio Smitt & Companhia, que em qualquer destes lugares terá a mesma recompensa.

SIGNAES OS MAIS CLAROS.

Desappareceu do engenho Una da freguezia de Santo Antão, na noite do dia 13 do corrente janeiro, o escravo Benedicto, crioulo, carreiro, de idade de 28 annos, côr bem preta, baixo, secco, espadaudo, braços grossos, pernas muito finas, a caixa do peito sobre-sahida, uma perna cambeta (torta) com marca de queimadura sobre o pé, os pés pequenos e apalhetados, rosto comprido, sem barba, olhos pequepequenos, bocca regular, beiços finos, orelhas bem nas, dentes muito alvos e perfeitos, com os de cima limados, testa grande, tem marca de um pequeno talho no queixo, ou junto ao canto da bocca, e de surra nas nadegas, he cochilador e gago, ainda mais quando tem medo, quando caminha anda apressado inclinando-se para diante, balança muito com os braços, tem ar alegre. Fugio levando sómente vestido uma ceroula de algodão, porém he provavel que tenha roupa furtada. Este escravo foi comprado em setembro de 1850 ao Sr. Maximo Marinho da Cunha Wanderley, do engenho de Mariangá da freguezia de Meirim, da provincia de Alagoas. Roga-se portanto a apprehensão desse escravo, que pelos seus signaes não póde escapar a nenhuma vista, e leva-lo ao dito engenho Una, de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, ou nesta praça á rua Direita n. 91, casa do Sr. João Augusto Bandeira de Mello, que generosamente será recompensado.

— No dia 21 de março do corrente anno, fugio da rua da Cadeia do Recife n. 16, o preto, crioulo, de nome Antonio, de idade 40 annos pouco mais ou menos, tendo os seguintes signaes; uma pequena ferida sobre o olho esquerdo, um signal na face direita, grosso do corpo, barbado bastante, puxa alguma cousa da perna direita: levou calça de casemira cinzenta, camisa branca de madapolão, chapéo preto de seda, levou uma pequena trouxa, e desconfia-se ter tomado a estrada de Santo Antão; por isso roga-se a pessoa que o apprehender, de levar no lugar acima indicado, que será recompensado.

— Desappareceu no dia 26 do corrente mez de março um escravo crioulo de nome Hylario, que representa ter de 24 a 25 annos, com os signaes seguintes: côr fula, com uns pannos pretos no rosto, dentes limados, pouca barba, altura regular, e costuma andar com um charuto atraz da orelha: julga-se ter levado vestido camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, e mais alguma roupa que se ignora, e um panno de estoupa; suppõe-se ter ido para algum dos lugares seguintes, em os quaes elle tem estado — engenho Paulista, Itamaracá, engenho Pitó, Nazareth, engenho Itapirema do meio, Santo Antão, engenhos Açude Grande e Redomoinho; por isso roga-se ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas que o virem, de o pegar, e o levar á rua da Madre de Deos, loja n. 7, que se satisfará o seu trabalho com generosidade.

— Desappareceu no dia 24 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e já foi escravo do Sr. Belly e do francez Melequer, morador no Rio Doce, lugar que o mesmo escravo costuma frequentar em as continuas fugidas que ha feito. Roga-se ás autoridades policiaes, ou a quem delle der noticia dirija-se á rua do Brum, fabrica de caldeireiro, n. 28, que se gratificará.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO